SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2118

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE RESULTADO

PL nº 003/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado. **Empresas Participantes:** EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, CNPJ 29.026.420/0001-79; P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP, CNPJ 10.578.395/0001-68. **Empresa Habilitada:** P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP. **Empresa Inabilitada:** ELYON PNEUS EIRELI – ME. **Valor Global** da Empresa P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP é de **R$ 1.232.302,20;** Arrematados Cota Principal, Lotes: 1, 2, 3 e 4; Arrematados Cota Reservada, Lotes: 1A, 2A, 3A e 4A; Arrematados Cota Exclusiva para ME e EPP, Lotes: 2B, 3B, 4B, 7B, 8B, 9B, 10B, 11B, 12B, 13B, 14B, 15B, 16B, 17B, 18B, 19B, 20B, 21B, 22B, 23B, 24B, 25B, 26B, 27B, 28B, 29B, 30B, 31B, 32B, 33B, 34B, 35B, 36B, 38B E 39B.

Recife, 05/07/2018

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:210D08A5

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 079/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **ARNALDO FERRAZ BEZERRA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 1.153.795/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 103.664.664-53, para exercer o cargo de Assessor do(a) Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC5, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 012/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:610795BA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 080/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **BRUNO DANTAS REIS** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 1.597.768/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 274.232.554-91, para exercer o cargo de Secretário do(a) Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CCS1, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 008/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:3041E497

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 081/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **RODRIGO BALTAR DE LUCENA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 4.141.865/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 743.028.924-04, para exercer o cargo de Secretário Adjunto do(a) Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CCS, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 115/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:C52A5E6B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 082/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JAKSON FERNANDO AVARISTO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 5.269.583/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 035.152.834-20, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento do Turismo do(a) Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 083/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:3B25EDAE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 083/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **ELZON MANOEL FARIAS DE SOUZA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 6.995.506/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 086.471.664-85, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento do Turismo do(a) Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 077/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:4DA86465

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 084/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **CLÓVIS PAES BARRETO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 3.242.403/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 792.990.324-91, para exercer o cargo de Secretário do(a) Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CCS1, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 001/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:5BA926DD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 085/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **GEAN CARNEIRO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 5.769.391/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 010.367.644-94, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Ambiental do(a) Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC3, ficando, em

consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 039/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:0941411F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 086/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE DA ROCHA GONZALEZ** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 918.203/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 228.338.627-68, para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento Ambiental do(a) Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 113/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:8ED3D7E8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 087/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JONATHA HENRIQUE SILVA SANTOS** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 8.611.048/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 096.756.904-45, para exercer o cargo de Assessor do(a) Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC5, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 026/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:84577248

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 088/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **ÉLITA CRISTINA DE AGUIAR SANTOS** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 6.922.756/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 087.529.004-36, para exercer o cargo de Assessor do(a) Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC5, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 010/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:AFA705FB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 089/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUIZ FELIPE CAVALCANTE** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 10.324.191/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 123.335.074-97, para exercer o cargo de Assessor do(a) Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC5, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 118/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:B8B06BF2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 090/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei

Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUIZ CLÁUDIO RAMOS DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 7.055.894/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 088.773.984-93, para exercer o cargo de Assessor do(a) Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC5, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 102/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:6A030F39

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 091/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JAQUELINE PATRÍCIA MARTINS DE ARRUDA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 7.894.191/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 065.837.874-81, para exercer o cargo de Assessor do(a) Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC5, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 119/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:6497093F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 092/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **MANOEL MARINHO DE MOURA NETO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 8.028.572/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 062.631.834-38, para exercer o cargo de Secretário do(a) Secretaria da Juventude, Esporte e Laser, símbolo CCS1, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 002/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:4D61FDB4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 093/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARLI MARIA DE LIRA GALVÃO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 3.209.482/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 697.698.344-91, para exercer o cargo de Coordenador de Programas do(a) Secretaria da Juventude, Esporte e Laser, símbolo CC2, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 130/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:89686A53

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 094/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **NIVALDO JORGE DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 1.849.625/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 337.775.944-15, para exercer o cargo de Coordenador Geral do(a) Secretaria da Juventude, Esporte e Laser, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 034/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:8D2253D8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 095/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **LENILDA SILVA DOS SANTOS** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 2.380.278/MT-PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 731.788.962-87, para exercer o cargo de Secretário do(a) Secretaria da Mulher, símbolo CCS1, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 129/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:5923BFBB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 096/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **IZÍDIA SANTOS DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 2.060.753/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 427.080.954-04, para exercer o cargo de Coordenador da Secretaria do(a) Secretaria da Mulher, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 069/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:BE2D399C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 097/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **MATHEUS VICTOR DOS SANTOS BARBOSA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 9.229.556/SDS/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 111.695.384-60, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo do(a) Secretaria da Mulher, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 179/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:8DC9ED09

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 098/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 7.481.402/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 064.987.724-17, para exercer o cargo de Coordenador de Programas do(a) Secretaria da Mulher, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 068/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:3DDD3052

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 099/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **CILOÉ GUEDES DA COSTA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 3.849.921/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 799.202.764-72, para exercer o cargo de Coordenador de Captação de Programas e Recursos Financeios do(a) Secretaria da Mulher, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 080/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:F6BC3194

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 100/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 2.512.391/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 409.203.644-20, para exercer o cargo de Secretário do(a) Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CCS1, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 164/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:D4622BE2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 101/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **ANA PAULA VILLAR FERNANDES SALGUEIRO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 3.035.256/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 624.996.024-49, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Saúde do(a) Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CCS, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 165/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:4130E307

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 102/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **ELIZABETH JERÔNIMO VIEIRA DE OLIVEIRA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 786.024/SSP/PB, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 343.450.004-91, para exercer o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do(a) Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 175/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:902F07DD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 103/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **BARTOLOMEU DE BARROS SILVA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 6.260.876/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 054.314.134-90, para exercer o cargo de Gerente de Vigilância e Inspeção Sanitária do(a) Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 092/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:F37F25B4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 104/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUCIANA CAMPOS DE MELO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 6.354.901/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 146.995.418-44, para exercer o cargo de Gerente de Atenção Especial do(a) Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 158/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:5FB9591D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 105/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **DJAIR JOSÉ BEZERRA (EFETIVO)** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 3.018.287/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 461.507.574-04, para exercer o cargo de Gerente de Recursos Humanos do(a) Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 029/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:8B8EB0BC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 106/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUCIANO RODRIGUES DA CUNHA AMARAL** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 4.834.205/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 886.903.854-87, para exercer o cargo de Secretário do(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo CCS1, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 051/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:B45B108C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 107/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JEFFERSON PLAVIAK DE SOUZA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 8.951.682/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 468.598.961-91, para exercer o cargo de Gerente de Programas do(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC2, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 058/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:46A5A56C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 108/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JAQUELINE DE ANDRADE SILVA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 4.524.121/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 027.988.264-54, para exercer o cargo de Gerente de Atividades do(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC2, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 180/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:7CE9A825

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 109/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **EDUARDO VICENTE DO CARMO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 8.306.489/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 101.943.484-82, para exercer o cargo de Coordenador de Trabalho Artesanal do(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 079/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:1779B2FC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 110/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **IVAN CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 8.047.330/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 082.585.434-23, para exercer o cargo de Coordenador de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa do(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 059/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:34511DC8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 111/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DE ALBUQUERQUE VANDERLEI** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 1.301.473/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 128.775.304-34, para exercer o cargo de Secretário do(a) Secretaria de Infraestrutura, símbolo CCS1, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 006/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:E2629C9E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 112/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ ANTÔNIO DE BARROS** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 3.537.644/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 793.577.334-34, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento da Infraestrutura do(a) Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 043/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:4A12BA50

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 113/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 7.188.086/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 089.345.574-19, para exercer o cargo de Assessor do(a) Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 072/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:A2D18B91

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 114/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **ISABEL DA SILVA XAVIER DE OLIVEIRA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 4.439.935/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 822.749.914-72, para exercer o cargo de Assessor do(a) Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 071/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:4DD71383

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 115/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA AMÉLIA DE BARROS DIAS BISNETA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 5.168.728/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 036.682.354-06, para exercer o cargo de Assessor do(a) Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 045/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:348D7622

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 116/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **EDÉZIO GUEDES DE PAIVA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 1.776.098/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 246.973.204-25, para exercer o cargo de Assessor do(a) Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 046/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:8DA03AB7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 117/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ WILSON DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 6.246.688/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 046.003.844-31, para exercer o cargo de Assessor do(a) Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 047/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:DE4474FA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 118/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ EDILSON MONTEIRO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 020.761/PM/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 166.070.074-49, para exercer o cargo de Secretário do(a) Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CCS1, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 014/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:E5F1AC22

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 119/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **INALDO JUVINIANO DE BARROS (EFETIVO)** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 4.176.471/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 793.571.564-53, para exercer o cargo de Comandante Geral da Guarda Municipal do(a) Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC2, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 016/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:D411D6F9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 120/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **DOMINGOS SÁVIO CORREIA LAYME** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 978.187/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 084.446.334-53, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Operaçoes do(a) Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 126/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:13504878

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 121/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **LINALDO NUNES DA SILVA (EFETIVO)** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 3.085.969/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 488.650.284-91, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Trânsito do(a) Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 017/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:96DD8DDE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 122/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **ADEVALDO QUIRINO DE OLIVEIRA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 5.231.435/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 532.616.074-91, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Administração do(a) Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 127/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:7F596439

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 123/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **SÉRGIO DIAS DA COSTA** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 5.452.147/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 038.678.264-47, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Proteção Ambiental do(a) Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 041/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:82F90576

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 124/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **ALMIR NASCIMENTO DA COSTA (EFETIVO)** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 5.364.780/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 027.849.584-26, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Proteção Costeira e Naútica do(a) Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 018/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:3C3EADC2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 125/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **CARMEN SILVA DOS SANTOS** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 3.905.202/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 734.238.824-68, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Segurança Social e Patrimonial do(a) Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 060/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:5D0332AE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 126/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUIS FRANCISCO DE ASSIS JÚNIOR** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 5.359.514/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 033.447.494-98, para exercer o cargo de Secretário do(a) Secretaria de Administração Regional, símbolo CCS1, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 052/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:90E93880

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 127/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOÃO ALVES DE BARROS MONTEIRO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº

1.014.795/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 081.574.994-53, para exercer o cargo de Diretor de Administração Regional do(a) Secretaria de Administração Regional, símbolo CC1, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 092/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:75C5FB1E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 128/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JAMYLLY NATANNY DO NASCIMENTO** portador(a) da cédula de identidade (RG) Nº 8.869.432/SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 104.964.234-10, para exercer o cargo de Coordenador de Administração Regional do(a) Secretaria de Administração Regional, símbolo CC3, ficando, em consequência, exonerado(a) do cargo para o qual fora nomeado(a) pela Portaria GP Nº 061/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 29 de maio de 2018.

Ilha de Itamaracá, 18 de junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:C3600E81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/217 - EXTRATO DE CONTRATO 059/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA: OPÇÃO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: **35.600.428/0001-50**. **Objeto:** Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, para atender as demandas da Administração Municipal de Afrânio-PE. **Processo Licitatório:** 042/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 032/2017**. Fonte:** 01, 02 e 04. **NE:** 417, 474, 887, 312, 475 e 476. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 273.057,66 (Percentual de Desconto 0,49%). **Data de Assinatura:** 18/05/2018.

Ordenador:
THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

FABRÍCIO DE AGUIAR MARCULA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário de Agricultura

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

JOSUÉ PEREIRA DA COSTA
Opção Agência de Viagens e Turismo LTDA

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8DC68DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Ficou ratificado no dia 10/05/2018 a IL n° 004/2018, PJ 004/2018, PA n° 032/2018. Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 – **Obj:** Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças no veículo Micro-Ônibus de marca Man Latin América, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. **Pessoa Jurídica:** HGV - HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA; CNPJ n°: 24.355.745/0001-31. End.: Rodovia BR 428 - KM 185, s/n, Petrolina - PE. **Valor:** R$ 25.713,74.

Afrânio-PE, 06 de julho de 2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E18ACC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 053/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 039/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal para o Hospital Municipal e veículos tipo ambulância, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 06/07/2018, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA-ME** em todos os itens do certame**,** por ter ofertado menor lance e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 06 de Julho de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0F22D853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE, instituída pela portaria 624/2018, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 010/2018, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL, SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; vinculado ao processo administrativo 031/2018, em decorrência de informações de fundamental importância no processo licitatório, respeitando a Lei 8.666/93. Pelo exposto, a Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Águas Belas, 06 de Julho de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C3D22005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018. PROCESSO Nº 023/2018. PREGÃO PRESENCIAL – **SRP**. N°. 016/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa visando fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as secretarias: Desenvolvimento Econômico, Finanças, Educação e Administração, os programas: CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ, SCFV, CAD ÚNICO e Secretaria de Ação Social e a Secretaria de Saúde, Unidade Mista e Unidades de Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Contratada: HELDER DE SOUSA MELO EPP – CNPJ N°: 02.526.364/0001-35. - para os itens: 03, 04, 07,10 e 14, no valor total de R$: 29.622,50 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência: de 26/06/2018 a 26/07//2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018. PROCESSO Nº 023/2018. PREGÃO PRESENCIAL – **SRP**. N°. 016/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa visando fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as secretarias: Desenvolvimento Econômico, Finanças, Educação e Administração, os programas: CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ, SCFV, CAD ÚNICO e Secretaria de Ação Social e a Secretaria de Saúde, Unidade Mista e Unidades de Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Contratada: DEIVIDSON PAULO DA SILVA - ME – CNPJ N°: 22.351.416/0001-97. - para os itens: 01, 02, 2.1, 05 ,06, 11, 13,15,18,19,20,21,22,23,24,25,26 e 27 , no valor total de R$: 256.788,70 (duzentos e cinqüenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Vigência: de 26/06/2018 a 26/07//2019.

Aliança, 06 de julho 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2C3B651A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 010 DE 27 DE JUNHO DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.042/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, nos termos do art.40, § 7º, inciso II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 10, I; art. 57; art. 59, II; e art. 60, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005, ao Sr. SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG nº 56.212.205-9 SSP/SP e do CPF nº 697.164.984-20, e a JÉSSICA DAYANA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG nº 52.855.036-6 SSP/SP, respectivamente cônjuge e filha, então menor, beneficiários da ex-segurada MARIA LAURA DE OLIVEIRA, RG nº 54.693.613-1 SSP/SP e CPF nº 249.074.304-00, que ocupou o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 48, Falecida em 01/12/2011.

Art. 2° - Revogam-se as Portarias nº 014/2012 e nº 038/2017 e as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 27 de Junho de 2018.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor- Presidente

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:264AB6A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JULHO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.042/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Integral por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **Mercia Cristina Correia da Mota Tomaz**, Matrícula: **102**,Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG de nº 3236312 SSP-PE e CPF de nº 476.937.204-30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho,03 de Julho de 2018.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164181

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B5520B80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 012 DE 03 DE JULHO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.042/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Integral por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **Maria Bezerra da Silva**, Matrícula: **360**, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG de nº 4367057 SSP-PE e CPF de nº 731.460.724-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho,03 de Julho de 2018.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164181

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9C9D2DDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 013 DE 03 DE JULHO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.042/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade ao Sr. **João Benedito da Silva**, Matrícula: 514, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG de nº 3.449.099 SDS-PE e CPF de nº 592.159.174-20, lotado na Secretaria Municipal de Obras , nos termos do art. 40,§ 1º, III, "b", da CF, com redação dada pela EC 41/2003. Com proventos proporcionais (26/35), sem paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho,03 de Julho de 2018.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164181

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:41592C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2018.

EMENTA: Nomeia o Coordenador e Suplentes da DEFESA CIVIL de Angelim, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o **SENHOR MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 501/2001, de 02 de julho de 2001.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Coordenador da Defesa Civil de Angelim/PE, e seus Suplentes:
Erandy Marcos Xavier - Coordenador
Eduardo Barbosa Neves – Suplente
Josenildo Ferreira da Silva – Suplente
Artigo 2º - Compete ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural Senhor Erandy Marcos Xavier, responder por todas as questões concernentes as necessidades da população Urbana e Rural, que estejam em áreas de risco, devido ao inverno, bem como atender veementemente, as solicitações da **DEFESA CIVIL** do Estado de Pernambuco.
Artigo 3º - Esta PORTARIA, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo –se seus efeitos, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:816BD6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 92/2018.

EMENTA: Modifica os membros da COMISSÃO DE DEFESA CIVIL - COMDEC e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o **SENHOR MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 501/2001, de 02 de julho de 2001.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modifica os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC** do Município de Angelim, consoante o disposto na **Portaria nº 47/2017.**
I – CONSELHO TÉCNICO
Erandy Marcos Xavier – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural
Marcílio José Albuquerque Pereira – Secretário de Administração
II – CONSELHO COMUNITÁRIO
Samille de Almeida Camêlo Ramos Duarte – Secretária de Ação Social
Djane Maria Silva – Secretária de Educação
Roberio Conrado Sales – Representante do Legislativo (Situação)
Alessandro Ferreira da Rocha – Representante do Legislativo (Oposição)
João Ferreira da Silva – Representante do IPA
Rosangela Porto Pimentel – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
Eduardo Barbosa Neves – Associação Civil

Eweline Portugal – Igreja Católica
Antônio Dias de Melo – Igreja Evangélica Assemb. de Deus (Min. Nova Aliança)
Artigo 2º - Para todos os efeitos legais compete ao Secretário de Desenvolvimento e Meio Rural **Senhor Erandy Marcos Xavier à Presidência do COMDEC,** conforme dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 501/2001, de 02 de julho de 2001.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, prevalecendo os demais parâmetros não modificados na Portaria nº 47/2017, e retroagindo-se os efeitos desta, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:90F1D5B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL S.R.P - Nº. 002/2018

Objeto Nat.: FORNECIMENTO
OBJETO: Contratação de empresa O objeto do presente pregão consiste no Registro de Preços para contratação de empresa(s) para futuro fornecimento de combustível Automotor, para suprir as necessidades da Câmara Municipal Araripina conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Josafá Soares, SN, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 19 de julho de 2018 às 09:00hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Câmara Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-1435, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpl@araripina.pe.leg.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 06 de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:48F2625B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AUTOS Nº 009/2017

Autos nº009/2017
Interessado: LUCIANO GIL MENDES COELHO

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos, com fundamento acolho a manifestação da Procuradora Geral do Município, denegando o pedido de reconsideração.
À Secretaria da Comissão para intimar o servidor desta decisão.
Caso seja interposto recurso,à PGM para análise.

Araripina,09 de julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FE078BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 309/2018

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina.

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, para representar as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Araripina: SEDE, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde, como **GERENCIADORES** do Sistema de Acompanhamento dos Recursos da Sociedade – SAGRES, **no módulo Licitações e Contratos – LINCON**, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE:

Prefeitura Municipal de Araripina - SEDE
NOME: MAIARA CARVALHO DE ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO
Advogada inscrita na OAB/PE nº 39.870
RG nº 2004034020318 SSP/CE
CPF/MF nº 065.635.164-08
CARGO EM COMISSÃO: ASSISTENTE TÉCNICA DE APOIO À PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2018
ENDEREÇO: Av. Raimunda Reis de Alencar, 15, Araripina-PE, CEP.: 56.280-000
Email pessoal: maiarabruno8@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação
NOME: DANIELE LIMA DINIZ
Advogada inscrita na OAB/PE nº 30.627
RG nº 6.834.220 SSP-PE
CPF/MF nº 046.789.944-40
CARGO EM COMISSÃO: ASSESSORA ASSISTENTE JURÍDICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
PORTARIA Nº 278/2018
ENDEREÇO: Av. Raimunda Reis de Alencar, nº 270, Araripina-PE, CEP.: 56.280-000
Email pessoal: danielelima.adv@hotmail.com

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

NOME: KEZIA HAYANA NUNES DE SOUZA
Advogada inscrita na OAB/PE nº 38542
RG nº 2003032014037 SSP-CE
CPF/MF nº 052.090.424-99
CARGO EM COMISSÃO: ASSESSORA ASSISTENTE JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 184/2018
ENDEREÇO: Rua Afonso Nunes do Nascimento, nº 03, Araripina-PE, CEP.: 56.280-000,
Email pessoal: kezianunes90@hotmail.com

Secretaria Municipal de Saúde
NOME: IGOHR DE ANDRADE CORDEIRO
Advogado inscrito na OAB/PE nº 42.908
RG nº, 4.019.511 SSP/PI
CPF/MF nº 046.789.944-40
CARGO EM COMISSÃO: ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091/2018
ENDEREÇO: Av. Governador Muniz Falcão, nº 189, Araripina-PE, CEP.: 56.280-000,
Email pessoal: igohradv@gmail.com

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9971486F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA N° 308/2018

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina; com base no Art. 37 da Constituição Federal c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 82 do Estado de Pernambuco e, Considerando;

Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município no tocante o pedido de cedência dos servidores desta municipalidade eleitos para os cargos da Diretoria Executiva da entidade sindical para o **Exercício 2017/2020**;

Ofício nº 053, datado de 26 de abril de 2018 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araripina – SIMA;

R E S O L V E

Art. 1º – Colocar à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araripina, para exercerem suas funções naquela Entidade Sindical, **para o Exercício 2018/2020**, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens dos cargos, os servidores a seguir:
VIVIANE MATILDE PEREIRA DE SOUZA, Professor, matrículas nºs 2892 / 6204 – ***Presidenta****;*
JOSIMAR CARDODO CAMPOS, Professor, matrícula nº 5609-1 – ***Diretor de Relações Públicas****;*
JOÃO ROMÉRIO BATISTA ARAÚJO SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 00075-1– ***Diretor de Assuntos Trabalhistas;***
LILIANE DE FARIAS BARBOSA CARVALHO, Fiscal, matrícula. nº 2912-1 – ***Diretora das Atividades Recreativas Sociais;***
JEFFERSON RIBEIRO DE ANDRADE SOUZA, Agente de Combate ás Endemias, matrícula nº 2668-1 – ***Suplente****;*
PAULA ANA PEREIRA CRUZ, Zeladora, matrícula nº 2424-1 – ***Suplente****;*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:78FE74C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 350/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 024/2018,

Resolve:

Art. 1º – Anular a **Portaria nº 275/2018** e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuições, referente a 80% de todo período contributivo do servidor público municipal, Sr. **José Gomes de Oliveira**, portador da identidade nº 3482126 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 226.773.054-53, titular do cargo efetivo de Vigia, SM-1, V., matrícula nº 1089, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º – O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 350/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuições, referente a 80% de todo período contributivo do servidor público municipal, Sr. José Gomes de Oliveira, portador da identidade nº 3482126 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 226.773.054-53, titular do cargo efetivo de Vigia, SM-1, V., matrícula nº 1089, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. n° 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 04/07/2018, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 09 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:11896410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 015/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 004/2018

OBJETO: Fornecimento parcelado de cimento (saco) com 50 kgs, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Arcoverde. CONTRATADA: CASA COMBATE COMÉRCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA. CNPJ: 11.150.786/0001-40. Valor total R$ 130.500,00 (Centro e tinta mil e quinhentos reais.) Período de 12 (doze) meses.

Arcoverde, 29 de Maio de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6499E872

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 010/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP AS Nº 007/2018

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática, com a finalidade de suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, Programas e Projetos Sociais, por um período de 12 (Doze) meses. CONTRATADO: LW COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. CNPJ: 40.856.999/0021-33. Valor global R$ R$ 280.857,20 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Prazo 12 (doze) meses.

Arcoverde, 29 de Abril de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:37450C6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP AS Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, com a finalidade de suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (Doze) meses. CONTRATADO: LW COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. CNPJ: 40.856.999/0021-33. Valor global R$ R$ 208.937,20 (Duzentos e oito mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Prazo 12 (doze) meses.

Arcoverde, 01 de Junho de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2C13238D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 007/2018, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 010/2018.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pela Lei Complementar 147/2014, no fornecimento parcelado de Água Potável em Tonéis de 250 litros, para atender as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação do Município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Contratada: 1. REJANE SIQUEIRA BESERRA – ME, CNPJ Nº 12.914.587/0001-23. Valor total R$ 136.800,00 (Centro e trinta e seis mil e oitocentos reais). Período de 12 (doze) meses.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4FB24F81

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 019/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 033/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 019/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 033/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 019/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 033/2018. OBJETO: Aquisição de 02 (Duas) unidades móveis de saúde ambulância tipo A simples remoção tipo furgoneta para atender a população do município de Arcoverde, com o intuito de ampliar os serviços de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na rede de atenção a saúde Município de Arcoverde. valor estimado global R$ 162.333,33 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Abertura: 20/07/2018, ás 10 (Dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8AFC808F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO P.L. 006/2018 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

CONTRATO Nº 036/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E HOSPITALARES. **CONTRATADO:** TUPAN SAÚDE CENTER LTDA, CNPJ/MF 10.647.227/0001-87, sediada na Estrada dos Remédios, nº 2123, Lj. 04, Madalena – Recife/PE, CEP 50.720-715**. VIGÊNCIA**: De 20 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR: R$ 33.965,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta cinco). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pela Secretaria de Saúde. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 006/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018, de 05 de abril de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 18/04/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:26EECD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO P.L. 006/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATO Nº 037/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E HOSPITALARES. **CONTRATADO:** LAÍSE DE LIMA E SILVA – EPP (MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA), CNPJ/MF 23.706.033/0001-57, sediada na rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Andar 1, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000**. VIGÊNCIA**: De 20 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR: R$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pela Secretaria de Saúde. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 006/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018, de 05 de abril de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 18/04/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:3515408C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO P.L. 006/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATO Nº 038/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E HOSPITALARES. **CONTRATADO:** AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI – ME, CNPJ: 13.827.404/0001-03, sediada na Av. Campos Eliseos, nº 647, Paiçandu – Paraná – CEP: 87.140-000**. VIGÊNCIA**: De 20 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR: R$ 41.975,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pela Secretaria de Saúde. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 006/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018, de 05 de abril de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 18/04/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:66C2BACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Conferido, numerado e datado nesta Secretaria Municipal de Administração, na forma regulamentada.
Publicado no Paço Municipal nos termos do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco - PE, mediante afixação no local de costume, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES ROBERTO ARAÚJO DE SÁ
Secretário Executivo do Gabinete

DECRETO Nº 027, de 06 de julho de 2018

Dispõe sobre Luto Oficial de 03 (três) dias, dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, **LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o falecimento da saudosa carnavalesca e foliã, Dulciné dos Santos Sobrinha, conhecida mais carinhosamente, por "Dulce da Rodoviária", que, por muito tempo, abrilhantou os Carnavais de Belém do São Francisco – PE, com suas participações em diversos blocos carnavalescos, em especial, no Bloco da Saudade;

CONSIDERANDO, que a nobre foliã, também foi servidora dos quadros efetivos da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, realizando com afinco e retidão, as tarefas que a ela, eram delegadas;

CONSIDERANDO, que a mesma, foi exemplo de vida e que prestou relevantes serviços públicos ao Município de Belém do São Francisco – PE;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial por (03) três dias, no âmbito do Município de Belém do São Francisco – PE, devendo a Bandeira do Município de Belém do São Francisco – PE, ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal, em homenagem a memória da saudosa Dulciné dos Santos Sobrinha.

Art. 2. O presente **DECRETO**, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Belém do São Francisco, Pernambuco, 06 de julho de 2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:E5CCB274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00045/2018. Processo Nº: 00024/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. Aquisição de 1 (uma) Ambulância tipo A - simples remoção tipo Furgão, para atender as necessidades do Município, conforme Termo de Compromisso. Recurso do Ministério da Saúde. . DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim: 10.302.1.8.4.4.90.52.00 - 35 10.302.1.8.6.4.4.90.52.00 - 1472 . Contratado: Italiana Automoveis do Recife Ltda.. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$80.900,00. Vigência: de 26/06/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 26/06/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária. (*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8971B180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2018

EMENTA: INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais e tendo em consideração o que dispõe a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – Resolução n° 009/2005,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instaurada Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar possível prejuízo ocorrido ao erário, conforme apontado no relatório técnico proveniente da execução do Convênio n° 021/2007, de cooperação financeira entre o Município do Bonito e a Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco, com o objeto da complementação financeira para construção e reforma de 105 (cento e cinco) habitações populares, no Município do Bonito.

Art. 2º- A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores da Prefeitura Municipal do Bonito:

- Adenilson Bezerra da Silva, CPF n° 002.008.504-40, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

- Maria de Lourdes Feitosa, CPF n° 485.159.814-91, lotada na Controladoria Geral do Município;

- José Alfredo Filho, CPF n° 748.591.884-20, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Parágrafo Único - A referida Comissão de Tomada de Contas Especial será presidida pelo Sr. Adenilson Bezerra da Silva.

Art. 3º- A Comissão fica desde logo autorizada a solicitar documentos e informações, bem como a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, com total colaboração dos órgãos integrantes da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Poderá a Comissão, no que for possível, diligenciar junto aos órgãos externos, com o intuito de buscar elementos para melhor subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º- Após a adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo, que será submetido à Controladoria Geral do Município, a qual, após avaliação e eventuais diligências, procederá às medidas necessárias.

Art. 5º- Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único - O termo inicial para a contagem do prazo de que trata o *caput* deste artigo será a publicação do presente Decreto no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 04 de julho de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B936F117

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2 ª (SEGUNDA) CHAMADA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Processo Nº: 0037/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2018. Compra. Tipo menor preço. 2 ª (Segunda) Chamada aquisição parcelada de peças para uso nos veículos da frota municipal, exceto do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$149.960,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/07/2018 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 06/07/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B70BFA69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2 ª (SEGUNDA) CHAMADA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0010/2018

Processo Nº: 2012. CPL. Pregão Presencial Nº 20010/2018. Compra. Tipo menor preço. 2 ª (Segunda) Chamada aquisição parcelada de peças para uso nos veículos da frota municipal do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$64.125,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/07/2018 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 20/06/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:994D530C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: FT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato nº.** 094/PMCSA-SMI/2014. **Processo n°** 084/PMCSA-SMI/2014, **Concorrência** n° 006/PMCSA-SMI/2014. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **FT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.307.620/0001-57, com sede na Avenida Ulisses Montarroyos, n° 5848, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.460-280. **Valor Original**: R$ 1.281.350,20 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3C6B9FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº.** 010/FMS/2017. Adesão à **Ata de Registro de Preços** n° 001/2016, **Pregão Eletrônico** n° 001/2016 do Instituto Federal Farroupilha. **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de conjuntos de longarinas e cadeiras fixas sem braço, para laboratório Central e SAMU. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.404.251/0001-97, com sede na Rod BR, n° 153, KM 42, Indústria Norte, Erechim/RS. **Valor Total**: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AD1C6EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: PREMIUS SERVIÇOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº.** 007/FMS/2018. Adesão à **Ata de Registro de Preço** n° 029.2017.SAD, **Pregão Eletrônico** n° 067.2017.SAD, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco. **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviços - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.722/0001-13, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 1038, Sala 3, Bairro Novo, Olinda/PE. **Total Geral**: **R$** 703.140,48 (setecentos e três mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4AEB0E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: LM BROTHERS CORTINAS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº.** 016/FMS/2017. **Pregão Eletrônico** n° 069/2016, **Ata de Registro de Preços** n° 248/2016, do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH PE. **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de cortinas em PVC dupla face, com instalação inclusa. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **LM BROTHERS CORTINAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJMF sob o n° 14.569.103/0001-81, com sede na Av. Remigio Dalla Vecchia, n° 561, Jardim Nair Maria, Salto/SP, CEP. 13.322-270. **Valor Total**: R$ 64.497,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BEEA8B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: PR1 ENGENHARIA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº.** 008/FMS/2018. **Processo Administrativo** n° 078/2017, **Processo Licitatório n°** 017/FMS/2017, **Pregão Presencial** n° 013/FMS/2017. **Ata de Registro de Preços** n° 026/FMS/2017, **Natureza do Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou no CAU, cujo objeto social contempla atividades de Engenharia de Bens Imóveis e Serviços Correlatos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **PR1 ENGENHARIA LTDA ME,** inscrita no CNPJMF sob o n° 11.059.081/0001-11, com sede à Rua Doutor Itamar Espindola, n° 1155, Sala 02, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP. 60.833-482. **Valor Total**: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B39D3AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde **Processo Administrativo**: Nº 136/2018 - **Processo Licitatório**: 060/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de oftalmoscópio binocular indireto e lente ocular de 28 dioptrias, através da Secretaria Municipal de saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** conforme descrição do anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO	UND	1
2	LENTE OCULAR DE 28 DIOPTIRAS	UND	1

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: MAGNA MÉDICA COMÉMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP -CNPJ Nº 05.922.811/0001-63 **Itens: 1 e 2** pelo **valor global de R$** 34.500,00

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:99415B5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA ERRATA PORTARIA 370/2018

SEGUNDA ERRATA: PORTARIA 370/2018

No anexo da Portaria 370/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 02/07/2018, excluem-se os servidores relacionados abaixo:
Erilane Maria de Lima
Gizelle Mesquita dos Santos Ferreira
Fernanda Santana dos Santos
Sergio Roberto de Araujo

Camaragibe, 06 de julho de 2018.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:69034F90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS SESSÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DOS PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO Nº. 013/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chã Grande torna público o resultado da Fase de Habilitação e Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da área para Bancos da Feira, Terminal Rodoviário, Boxes da Praça de Alimentação e Boxes do Miúdo, no Município de Chã Grande**. Empresa Habilitada e Vencedora: **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP**, CNPJ Nº **05.244.095/0001-02**.

Chã Grande - PE, 06 de julho de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A0D0D698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia **22/06/2018**, **aonde se lê: MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA (Itens 03**, **07**, **09**, **10**, **11**, **13**, **14**, **17**, **18** e **24** da **COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI**; **itens 01**, **02**, **04**, **05**, **06**, **12**, **23**, **25** e **26** da **COTA PRINCIPAL** e **itens 01**, **02**, **04**, **05**, **06**, **08**, **12**, **23**, **25** e **26** da **COTA RESERVADA)**; **TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME (Itens 19** e **20** da **COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)**; **PROMOFESTAS LTDA ME (Item 08** da **COTA PRINCIPAL)**; **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME (Itens 15** e **16** da **COTA PRINCIPAL** e **itens 15** e **16** da **COTA RESERVADA)** e **STUDIO NIGHT EIRELIE EPP (Item 27** da **COTA PRINCIPAL** e **item 27** da **COTA RESERVADA)**. **Leia-se: MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA (Itens 03**, **07**, **09**, **10**, **11**, **13**, **14**, **17**, **18**, **19**, **20** e **24** da **COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI**; **itens 01**, **02**, **04**, **05**, **06**, **12**, **23**, **25** e **26** da **COTA PRINCIPAL** e **itens 01**, **02**, **04**, **05**, **06**, **08**, **12**, **23**, **25** e **26** da **COTA RESERVADA)**; **PROMOFESTAS LTDA ME (Item 08** da **COTA PRINCIPAL)**; **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME (Itens 15** e **16** da **COTA PRINCIPAL** e **itens 15** e **16** da **COTA RESERVADA)** e **STUDIO NIGHT EIRELIE EPP (Item 27** da **COTA PRINCIPAL** e **item 27** da **COTA RESERVADA)**.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande-PE, 20 de junho de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4958ACCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/06/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

PROMOFESTAS LTDA ME, CNPJ Nº **05.343.483/0001-40**, com sede à Rua Alto do Quirino, 40 – Bairro Novo – Gravatá - PE, CEP: 55.643-130, Fone: (81) 3533.8651, representada por seu Representante Legal, Sr. Fernando Alexandre Bezerra Júnior, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Gravatá - PE, CNH Nº 00350378459 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 025.245.234-89.

ANEXO III - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)

Item	ESPECIFICAÇÃO	QNT. LOCAÇÕES	UND.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
08	**CAMARIM TIPO I -** Camarim medindo 5.00m x 5.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6.00m x 6.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com lâmpadas de 100 watts e ar-condicionado de 12.000 BTUS.	30	Diária	999,00	29.970,00
VALOR TOTAL (R$)					**29.970,00**

Valor Total registrado: R$ 29.970,00 (Vinte e nove mil novecentos e setenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 004/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	***FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JÚNIOR***
CPF/MF Nº 866.582.714-53	Promofestas LTDA ME
Prefeito	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4561431D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS SESSÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº. 014/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chã Grande torna público o resultado da Fase de Habilitação e Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Amélia, no Município de Chã Grande**. Empresa Habilitada e Vencedora: **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP**, CNPJ Nº **05.244.095/0001-02**.

Chã Grande - PE, 06 de julho de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8131DDA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado. **Valor máximo aceitável:** R$ 105.002,66. Data e hora de abertura: **23/07/2018 às 08h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 06 de julho 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:04EB2011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
LEI Nº 1190, DE 04 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 1190, DE 04 DE JULHO DE 2018

Institui o Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Custódia/PE, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Custódia**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 005/2018 e Eu sanciono a presente **LEI**:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DO FUNDO

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Custódia, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como, em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinadas à mesma.

Parágrafo único – O FME será o instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino, que compreendem:

I – educação infantil;

II – ensino fundamental, obrigatório e gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência física;

IV – educação de jovens e adultos que não tiverem acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
Da Vinculação do Fundo

Art. 2° O Fundo Municipal de Educação - FME ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, terá natureza executora e se constituirá em uma Unidade Orçamentária executora, centralizado no Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O orçamento do FME integrará o orçamento geral deste Município.

SEÇÃO II
Da Gestão do Fundo

Art. 3° O FME será gerido pela Administração pública municipal, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com o auxílio do Tesoureiro ou pessoa responsável pela parte financeira, quando for o caso, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação - CME e Conselho do FUNDEB.

SEÇÃO III
Das Atribuições do Secretário Municipal de Educação

Art. 4º - São atribuições acrescidas ao Gestor da Secretária Municipal de Educação:

I – Responder quando requisitado, aos órgãos de controle interno e externo, sendo do Poder Executivo, do Ministério Público, da Polícia Civil e Federal, Tribunal de Contas, Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação - PME;

III – Submeter ao CME o plano de aplicação a cargo do FME em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;

IV - Submeter ao CME e Conselho do FUNDEB as demonstrações de receita e despesa do FME;

V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Firmar convênios, contratos, termos de ajustes e empréstimos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

VII – Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do FME;

VIII – Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do FME.

SEÇÃO IV
Das Atribuições do Tesoureiro ou Responsável Financeiro

Art. 5º São atribuições do Tesoureiro ou da pessoa responsável pela área financeira do FME:

I – Preparar as demonstrações da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao CME;

IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;

c) anualmente, o balanço geral do Fundo;

V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;

VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;

VII – Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação - PME.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO
SEÇÃO I
Dos Recursos a Disposição do Fundo

Art. 6º Constituirão receitas do referido Fundo Municipal de Educação - FME:

I – Transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino, recursos provenientes das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

II - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

III – Transferências oriundas de convênios firmados com outras finalidades financeiras;

IV – Recurso do Tesouro Municipal e dotações orçamentárias próprias, recursos adicionais e outras receitas ligadas ao desenvolvimento do ensino, estabelecido em lei;

V – Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

VI – Saldo de exercícios anteriores;

VII – Produto de doações, auxílios, contribuições, convênios e demais transferências advindas de entidades governamentais e não governamentais.

VIII – Outras receitas próprias e transferências constitucionais e legais que lhe venham a ser legalmente destinadas;

Parágrafo Único – Os recursos que compõem o FME, tão logo recebidos e observadas as prioridades públicas, serão transferidos através de instituições financeiras oficiais, em conta especial no CNPJ do FME, sob a denominação – Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Custódia/PE.

SEÇÃO II
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 7° Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:

I – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;

II – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;

III – apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;

IV – apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento dos professores e demais recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

V – financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município;

VI – uso e manutenção de bens e serviços vinculados a educação;
VII - remuneração e respectivos encargos sociais dos profissionais da educação;
VIII – compra de material didático-escolar, veículos e manutenção de transporte escolar;
IX – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos desse artigo;
X – democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades.
Parágrafo Único – Os recursos do FME deverão ser investidos nos termos da legislação vigente.
Art. 8° Todo e/ou qualquer repasse de recursos será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, instruções do Ministério da Educação e apreciação do CME e Conselho do FUNDEB.
Parágrafo Único – A movimentação dos recursos do FME serão realizadas, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pelas Instituições Financeiras, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, ficando expressamente vedada a movimentação financeira dos recursos por meios diversos do aqui previsto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9° As contas e os relatórios do gestor do FME serão submetidos à apreciação do CME e Conselho do FUNDEB em consonância as legislações vigentes.
Art. 10 A contabilidade do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão integrará a contabilidade geral do Município.
Art. 11 O FME terá vigência ilimitada.
Art. 12 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 04 de julho de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D29505A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1136/2018

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, dentro de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o Presidente e o Vice - Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, nos termos da Lei:

Hildete Brito da Silva – Presidente
CPF: 497.828.784 – 72
RG: 3.151.607 – SSP – PE
E-mail: educar.escada@outlook.com
Endereço: Rua Ramiro Costa, 35, Vila Operária, Escada/PE
Representante dos Diretores das Escolas Municipais

Maria Marcelândia Santana – Vice – Presidente
CPF: 061.839.674-83
RG: 6.959.885 – SSP - PE
Endereço: Rua Santos Dias, 453, Jaguaribe, Escada/PE
E-mail: educar.escada@outlook.com
Representante dos Pais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 27 de junho 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:EC8D7D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1137/2018

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a resolução T.C. nº 6 de 13 de março de 2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Sr. **ARISTOPHANES HENRIQUE CLAUDIANO**, portador do RG Nº 3.348.267 e do CPF Nº 684.760.944-34, para a função de **Fiscal do Serviço de Transporte Escolar Municipal.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de junho de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 28 de junho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:323C93C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2018

DISPÕE SOBRE A IDADE MÁXIMA PERMITIDA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Munícipio contidas no art. 67, inciso IX.

CONSIDERANDO o art. 11º, inciso VI da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003.

CONSIDERANDO o art. 3º, § 1º da Portaria do DETRAN/PE DP nº 002 de 05 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o transporte escolar municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecida a idade máxima permitida dos veículos destinados ao transporte escolar, desde que complicadas as exigências do art. 2º da Portaria do DETRAN/PE DP nº 002 de 05 de janeiro de 2009, CTB e nas Resoluções do CONTRAN:

Automóvel: no máximo 10 (dez) anos completos;
Vans: no máximo 20 (vinte) anos completos;
Micro-ônibus e ônibus: no máximo 40 (quarenta) anos completos.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:CBEA192F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2018.

EMENTA: REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL N° 12.527/2011), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Exu, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n°. 12.527 de 18 de Novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1°. O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5° e no inciso 11 do § 3° do art. 37 e § 2° do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Exu, segundo ditames da lei Federal n°. 12.527, de 18 de Novembro de 2011 e deste Decreto.

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam ou venham a receber recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Exu, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2°. Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§ 1°. Como documentos sigilosos podem exemplificar a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público, os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal, O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados, o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto contagiosas.

§ 2°. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

Art. 3°. A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4° da Lei Federal 12.527/11, a saber:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II- documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4°. O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será coordenados pela Secretaria de Administração e Planejamento, Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito e Ouvidoria Municipal, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.

§ 1°. Compete à Secretaria de Administração e Planejamento, Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito e Ouvidoria Municipal também, divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso à informação pública, utilizando, para tanto: A página da Prefeitura Municipal de Exu na "internet", por meio do site oficial **www.exu.pe.gov.br**, bem como o respectivo Portal da Transparência.

§ 2°. Todos os órgãos da Administração municipal elencados no Parágrafo único do art. 1° deste Decreto ficam subordinados a Secretaria de Administração e Planejamento e a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5°. Cada órgão da Administração direta e indireta do Município deverá ser convocado pela Secretaria de Administração e Planejamento ou pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para designar servidor titular com um substituto, lotados no órgão, que serão responsáveis por receber a solicitação da informação correspondente ao seu setor ou que estiver a sua disposição, bem como disponibilizá-Ia ao interessado no tempo, modo e forma aqui regulamentado.

§ 1°. O Órgão da Administração que contar com Ouvidor Setorial, este será automaticamente o servidor titular a que se refere o caput deste artigo.

§ 2°. Na página oficial na "internet" cada órgão deverá fazer constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, bem como o nome do servidor responsável pelo serviço, inclusive o número do telefone através do qual este poderá ser contatado no horário de expediente.

§ 3°. O servidor designado como substituto atenderá nos impedimentos do titular.

§ 4°. Os servidores designados para este trabalho bem como todos os que a Ouvidoria Geral entender necessário serão permanentemente capacitados para atuarem na implementação e correto funcionamento desta política de acesso à informação.

Art. 6°. Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso à informação.

Art. 7°. O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:

I – Nome completo e qualificação do requerente;

II – Numero de documento de identificação válido do requerente;

III – Endereço eletrônico e físico do requerente, o primeiro sendo dispensado somente se o cidadão não o tiver, para recebimento de comunicações ou da informação requerida;

IV – A descrição clara, precisa e completa da informação ou do documento desejado.

§ 1°. A falta de um dos requisitos previstos nos incisos deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

§ 2°. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – Genéricos;

II – Desproporcionais e desarrazoados; ou

III – Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Prefeitura Municipal de Exu, devendo nesse caso, se de seu conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 8°. No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo.

§ 1°. Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los, poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

§ 2°. Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.

§ 3°. Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s). Neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no *caput* deste artigo.

§ 4°. As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura.

§ 5°. A Secretaria de Administração e Planejamento, com o auxílio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, Assessoria Jurídica do gabinete do Prefeito e Ouvidoria Municipal, estabelecerá, por Portaria, tabela de preço por fotocópia, usando como parâmetro o preço praticado pelas empresas especializadas sediadas no Município. Havendo divergência de mercado entre estas, o preço a ser praticado deverá ser igual a do menor custo.

§ 6°. A Secretaria de Administração e Planejamento, juntamente com a Secretaria de Finanças, estabelecerá o documento adequado para o recolhimento do ônus previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 9°. Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital através da "internet", via e-mail constitucional.

Parágrafo Único. Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura ou no respectivo Portal da Transparência, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 10°. A informação disponível deverá ser respondida no prazo máximo de 48 horas da data em que se deu o protocolo, sendo prudente que se faça de forma imediata.

§ 1°. Não sendo possível o acesso imediato da informação na forma disposta no caput deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

I - disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;

II - O prazo referido no inciso anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 2°. Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo estabelecido no caput deste artigo, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 11°. O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

§ 1°. O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à autoridade máxima do órgão responsável pela resposta (Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito e/ou Coordenadoria do Sistema de Controle Interno), que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do protocolo.

§ 2°. Mantida a recusa pela autoridade competente, esta deverá remeter o apelo juntamente com sua decisão ao Prefeito Municipal que, em última instância administrativa, ratificará a decisão ou atenderá o acesso à informação desejada, devendo para tanto, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3°. Indeferido o acesso à informação pela autoridade competente e em última instância pelo Prefeito Municipal, não haverá outro recurso administrativo cabível.

Art. 12°. O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir dolosamente, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo Único. Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 13°. É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8° da Lei Federal n° 12.527/11.

Parágrafo Único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art. 14°. A Secretaria de Administração e Planejamento manterá o "Portal da Internet da Prefeitura" como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como: execução orçamentária; recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos com a exposição da origem, valores e favorecidos; atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos; celebração de contratos e convênios (minuta) e outras avenças correlatas; etc.

Art. 15°. A Secretaria de Administração e Planejamento manterá o "Portal da Transparência da Prefeitura" com todas as informações pertinentes, atendendo também os ditames da Lei 12.527/11, bem como as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, devendo existir um link direto para acesso do Portal da Transparência no Site Oficial da Prefeitura de Exu.

Art. 16°. Ao final de cada mês e até o quinto dia do mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal remeterão à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal relatório de atendimento dos serviços de acesso à informação efetuados no período, para fins estatísticos.

Art. 17°. Os casos omissos desta resolução deverão ser analisados remetendo-se a Lei Federal 12.527/2011.

Art. 18°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Exu-PE, Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:94824213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO N° 22/2018

REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. O acesso a informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do §3º do art. 37 e §2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Flores, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e deste decreto.

Parágrafo único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Flores, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2º. Este decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este poder.

§1º. Como documentos sigilosos pode-se exemplificar:

I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;

II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;

III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;

IV - o prontuário médico de pacientes;

V - as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto contagiosas.

§2º. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no §1º, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

Art. 3º. A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal 12.527/2011, como sendo:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º. O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Secretaria de Controle Interno, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação desse serviço.

§1º. Compete ainda à Secretaria de Controle Interno, divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso a informação pública, utilizando, para tanto a página da Prefeitura Municipal de Flores na "internet" site oficial **www.flores.pe.gov.br**.

§2º. Todos os órgãos da Administração municipal elencados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, ficam subordinados à Secretaria de Controle Interno no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.

Art. 5º. Cada órgão da Administração direta e indireta do Município deverá ser convocado pela Secretaria de Controle Interno para designar servidor titular com um substituto, lotados no órgão, que serão responsáveis por receber a solicitação da informação correspondente ao seu setor ou que estiver a sua disposição, bem como disponibilizá-la ao interessado no tempo, modo e forma aqui regulamentado.

§1º. O Órgão da Administração que contar com Ouvidor Setorial, este será automaticamente o servidor titular a que se refere o *caput* deste artigo.
§2º. Na página oficial da "internet" cada órgão deverá fazer constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, bem como o nome do servidor responsável pelo serviço, inclusive o número do telefone através do qual este poderá ser contatado no horário de expediente.
§3º. O servidor designado como substituto atenderá nos impedimentos ou ausências justificadas do titular.
§4º. Os servidores designados para este trabalho, bem como, todos os que a Secretaria de Controle Interno entender necessário, serão permanentemente capacitados para atuarem na implementação e correto funcionamento desta política de acesso a informação.
Art. 6º. Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos, esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.
Art. 7º. O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:
I - o nome, qualificação e o número do documento de identidade do solicitante;
II - o endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;
III - A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.
Parágrafo Único. A falta de um dos requisitos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação dos dados faltosos ou incompletos para que possa ter prosseguimento.
Art. 8º. No caso do interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo.
§1º. Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los, poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração de cópias, desde que sediada neste Município.
§2º. Igual procedimento previsto no § 1º se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração dos equipamentos existentes na Prefeitura.
§3º. Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º, o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s) e neste caso, as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no *caput* deste artigo.
§4º. As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura.
§5º. A Secretaria de Controle Interno estabelecerá, por Portaria, tabela de preço por fotocópia, usando como parâmetro o preço praticado pelas empresas especializadas sediadas no Município e havendo divergência de mercado entre estas, o preço a ser praticado deverá ser igual ao do menor custo.
§6º. A Secretaria de Controle Interno, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, estabelecerá o documento adequado para o recolhimento do ônus previsto nos parágrafos anteriores.
Art. 9º. Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital através da "internet".
Parágrafo Único. Na hipótese da informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.
Art. 10. A informação disponível deverá ser respondida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, da data em que seu deu o protocolo, sendo prudente que se faça de forma imediata.
§1º. Não sendo possível o acesso imediato da informação na forma disposta no *caput* deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:
I - disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias úteis, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;
II - o prazo referido no inc. I, poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§2º. Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado, no prazo estabelecido no caput deste artigo, da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.
Art. 11. O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.
§1º. O recurso previsto no *caput* deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à autoridade máxima do órgão responsável pela resposta, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do protocolo.
§2º. Mantida a recusa pela autoridade competente, esta deverá remeter o apelo juntamente com sua decisão a Secretaria de Controle Interno, em última instancia administrativa, ratificará a decisão ou atenderá o acesso a informação desejada.
§3º. As autoridades de que trata o § 1º deste artigo serão:
I - Procuradoria Jurídica;
II - Secretário Municipal;
III - Gerentes
IV - Tesoureiro;
V – Diretores.
Art. 12. O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/2011, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.
Parágrafo único. Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade no que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.
Parágrafo Único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sitio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração manterá o "Portal da Internet da Prefeitura" como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como:
I - execução orçamentária;
II - recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos com a exposição da origem, valores e favorecidos;
III - atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos;
IV - celebração de contratos e convênios (minuta) e outras avenças correlatas.
Art. 15. Ao final de cada mês a até o quinto dia do mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal remeterão à Secretaria de Controle Interno relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos, dos serviços de acesso à informação.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Flores/PE, 04 de Julho de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5AE42D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMSF Nº 015/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 002/2018

PROCESSO FMSF Nº 015/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 002/2018. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de materiais e equipamentos permanente conforme propostas nº 10392.023000/1180-04 e 10392.023000/1180-07 do Ministério da Saúde, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e as demais unidades de Saúde da Família o Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global: **R$ 506.950,00.** Início do acolhimento das propostas: 10/07/2018 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/07/2018 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 19/07/2018, às 11:00h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br . **Licitação Eletrônica nº 726929**.

Flores, 06/07/2018.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:6D04CD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 012/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 001/2018. Nº Eletrônico **BB 717411**. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE FLORES PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **GALGON ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº** 14.476.32/0001-80**,** arrematante do certame com o valor Total **R$ 125.150,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 40, 2º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 06/07/2018.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:F7180CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 548/2018 - PAD - JOSENEIDE CABRAL FERREIRA LINS - REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para faltas injustificadas ao serviço público, indicando abandono de cargo, em face da servidora JOSENEIDE CABRAL FERREIRA LINS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo por parte da servidora municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **JOSENEIDE CABRAL FERREIRA LINS**, para apurar as faltas cometidas sem justificativa, caracterizando abandono de cargo.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017 / 455/2017 e 454/2018, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 28 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4B00C2D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0150/2018 DE 06 DE JULHO DE 2018

EMENTA – Nomeação de Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.464/2018, de 15 de maio de 2018, a qual altera a Lei Municipal nº 4.343/2017 que dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **Camila Maria Vieira da Silva,** inscrita no RG nº 9043014 e CPF 101.242.324-77, para o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenadora de Biblioteca, símbolo CCCAA3, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:617AC465

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 029/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, exercício de 2018-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 05 de Julho de 2018, no uso de suas atribuições

que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com alterações pela lei Municipal nº 4445/2017;

CONSIDERANDO que os Planos de Assistência Social são instrumentos de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS, conforme a resolução CNAS nº 33, de 18 de dezembro de 2012, em seu Capítulo III, art. 18;

CONSIDERANDO que a SASDH apresentou ao Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social o Plano Municipal de Assistência Social, exercício de 2018-2021;
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, exercício de 2018-2021

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86EFD99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº001/2018

O Município de Garanhuns/PE, torna público o Processo Licitatório nº. 060/2018 - PMG, na modalidade Leilão nº001/2018, cujo objeto destina-se a Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Garanhuns-PE. **Abertura: 02/08/2018,** às 10:00hs (Horário de Brasília). Local: **Pátio do Centro Administrativo II,** sito na **AV Irga, nº 1248, PE 177, Distrito Industrial – Garanhuns/PE,** Fones: 3762-5026 / 3761-9659. Edital disponível na CPLC, sito à Rua 13 de Maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio – Anexo ao Antigo Fórum. Email: pmg.licitacao@gmail.com. Fone (87) 3762-7019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A2BF072

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO 016/2018 – TOMADA DE PREÇOS 002/2018.

Processo nº 016/2018.
Tomada de Preços nº 002/2018.

Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descri.: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica e gerencial nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal.

A Presidenta da CPL do Município de Iati torna público, a quem possa interessar, que a licitação em referência, realizada no dia 03/07/2018, fica considerado o Resultado da habilitação referente a **Tomada de Preços 002/2018,** em que restou a todos **INABILITADOS** as seguintes empresas: LOBO CONSULTORES AUDITORIA E PLANEJAMENTO DE GESTÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.221.943/0001-05 e ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.738.356/0001-39, com base no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, ficas estabelecido o prazo de 08 (oitos) dias úteis, que se dará em **19/07/2018**, para as empresas participantes do certame apresentarem novos documentos de habilitação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, E-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati 06 de julho de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidenta da CPL

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E136E303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 014/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda zona rural do Município de Ibirajuba/PE, afetadas por ESTIAGEM, COBRADE: 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52 da Lei Orgânica e pelo art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO Que o município de Ibirajuba encontra-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO Que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações do Desastre-FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO Que se enquadra na Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil-CONDEC e pelo art. 4º da IN 01/2012, que a intensidade deste desastre foi dimensionada de Nível I;

CONSIDERANDO Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município, contidas no Formulário de Informações do Desastre-FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0**.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Parágrafo Único: Este Decreto de Situação de Emergência é válido apenas para o exposto no art. 1º deste Decreto Municipal, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental, juntada e elaborada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, através do Formulário de Informações do Desastre-FIDE e Croqui em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do município de Ibirajuba/PE, em 20 de junho de 2018.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Jose Elisson Patricio Santos
Código Identificador:093AF9E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2018 SIC

DECRETO N° 026, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÃO PUBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL N° 12,527/2011), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 12.527, de 18 de Novembro de 2011, cuja vigência se dará a partir de 16 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1°. O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5° e no inciso II do § 3° do art. 37 e § 2° do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Ingazeira, segundo ditames da Lei Federa! n° 12.527, de 18 de Novembro de 2011 e deste Decreto.

Parágrafo único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Ingazeira, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2°. Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federai 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§ 1° Como documentos sigilosos podem exemplificar a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público, os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal, O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados, o prontuário médico de pacientes, as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto contagiosas.

§ 2° Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.
Art. 3°. A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4° da Lei Federai 12.527/11, a saber:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificado por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4°. O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Controladoria Geral de Controle Interno e Ouvidoria, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.

§ 1° Compete à Controladoria Geral de Controle Interno e Ouvidoria também, divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso a informação pública, utilizando, para tanto:

A página da Prefeitura Municipal de Ingazeira na "internet" site oficial www.ingazeira.pe.gov.br

§ 2° Todos os órgãos da Administração municipal elencados no Parágrafo único do art., 1° deste Decreto ficam subordinados a Controladoria Geral de Controle Interno no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5°. Cada órgão da Administração direta e indireta do Município deverá ser convocado pela Controladoria Geral de Controle Interno para designar servidor titular com um substituto, lotados no órgão, que serão responsáveis por receber a solicitação da informação correspondente ao seu setor ou que estiver a sua disposição, bem como disponibilizá-la ao interessado no tempo, modo e forma aqui regulamentado.

§ 1° O Órgão da Administração que contar com Ouvidor Setorial, este será automaticamente o servidor titular a que se refere o caput deste artigo.

§ 2° Na página oficial na "internet" cada órgão deverá fazer constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, bem como o nome do servidor responsável pelo serviço, inclusive o número do telefone através do qual este poderá ser contatado no horário de expediente.

§ 3° O servidor designado como substituto atenderá nos impedimentos do titular.

§ 4° Os servidores designados para este trabalho bem como todos os que a Ouvidoria Geral entender necessário serão permanentemente capacitados para atuarem na implementação e correto funcionamento desta política de acesso à informação.

Art. 6°. Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

Art. 7°. O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:

a) O nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante;
b) O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;
c) A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

Art. 8°. No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo.

§ 1° Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

§ 2° Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.

§ 3° Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s). Neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no caput deste artigo.

§ 4° As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura.

§ 5° A Controladoria de Controle interno e Secretaria de Finanças estabelecerá, por Portaria, tabela de preço por fotocópia, usando como parâmetro o preço praticado pelas empresas especializadas sediadas no Município. Havendo divergência de mercado entre estas, o preço a ser praticado deverá ser igual a do menor custo.

§ 6° A Controladoria de Controle Interno e Ouvidoria, juntamente com a Secretaria Municipal da Finanças, estabelecerá o documento adequado para o recolhimento do ônus previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 9°. Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital através da "internet".

Parágrafo único. Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficia! virtual da Prefeitura, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 10°. A informação disponível deverá ser respondida no prazo máximo de 24 horas da data em que se deu o protocolo, sendo prudente que se faça de forma imediata.

§ 1° Não sendo possível o acesso imediato da informação na forma disposta no caput deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

a) disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;

b) O prazo referido no inciso anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 2° Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo estabelecido no caput deste artigo, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 11°. O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

§ 1° O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à autoridade máxima do órgão responsável pela resposta (Procurador Geral, Secretário Municipal, Diretor Presidente do Órgão, Superintendente, etc.), que deverá se manifestar no prazo de 05(cinco) dias úteis da data do protocolo.

§ 2° Mantida a recusa pela autoridade competente, esta deverá remeter o apelo juntamente com sua decisão ao Ouvidor Geral da Prefeitura que, em última instância administrativa, ratificará a decisão ou atenderá o acesso à informação desejada.

Art. 12°. O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo único - Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 13°. É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8° da Lei Federa! n° 12.527/11.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta pagina, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art. 14°. A Secretaria Municipal de Administração manterá o "Portal da Internet da Prefeitura" como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como: execução orçamentária; recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos com a exposição da origem, valores e favorecidos; atos de gestão com *o* servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos; celebração de contratos e convênios (minuta) e outras avenças correlatas; etc...

Art. 15°. Ao final de cada mês e até o quinto dia do mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal remeterão à Controladoria de Controle Interno dos serviços de acesso à informação relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos.

Art. 16°. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 29 de junho de 2018.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:FD7BCE49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 847949/2017 - 0084/2017. Às 10h:30min do dia 06/07/2018, , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro (ausente justificadamente); JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública, informando que a mesma teria como pauta a deliberação sobre a habilitação das Empresas participantes do Certame, em continuação aos trabalhos suspensos na Sessão do dia 28/06/2018, conforme registrado na Ata 001. Informou que durante a Sessão anterior foram os envelopes das licitantes recebidos e abertos os contendo a documentação de habilitação, os quais foram submetidos a vistas dos presentes. Na oportunidade ocorreram manifestações conforme registrado na Ata 001. Na sequência passou-se a análise da documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes, para em seguida proferir o seguinte resultado sobre a Fase de Habilitação do Certame: *"Analisada a documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes participantes da Tomada de Preços n.º 00021/2018, chegou-se ao seguinte resultado: 1º)* ***N5 CONSTRUTORA LTDA*** *– inabilitada por não atender ao (s) itens 8.1.3.2 do Edital; 2º)* ***Setha Construções e Serviços Ltda EPP*** *– inabilitada por não atender ao (s) itens 8.1.1.5, 8.1.1.6 e 8.1.2.6 do Edital; 3º)* ***L M Nunes Construções Eireli*** *– inabilitada por não atender ao (s) itens 8.1.1.6 e 8.1.3.2.1 do Edital; 4º)* ***Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli*** *– inabilitada por não atender ao (s) itens 8.1.1.5 do Edital;* A Comissão abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação, na forma prevista no Art. 48 § 3o da Lei de Licitações e Contratos. A Presidente determinou a publicação na integra da presente Ata 002 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de intimação dos interessados. A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes permanecem lacrados em poder da Comissão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	(ausente justificadamente)
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:03D1D93D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2018 PROCESSO N°034/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

Processo Licitatório nº 034/2018
Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE REPÇOSNº 015/2018
OBJETO: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Unidade Mista Adelino Azevedo, Atenção Básica e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.. **EMPRESA: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME,** CNPJ: 29.056.441/0001-97 com valor global registrado de R$ 293.726,50 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), referente ITENS LOTE 01-1.
2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 E 16, LOTE 3- 1.
2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 E 21. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JULHO DE 2018. **VIGÊNCIA: 12 MESES. GESTOR DA ATA: NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES, SECRETÁRIA DE SAÚDE. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMI com endereço à Av. Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga - PE, das 08h às 13h ou através do E-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

ITAQUITINGA-PE, 06 DE JULHO DE 2018.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:428D9FBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2018 PROCESSO N°034/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

Processo Licitatório nº 034/2018
Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
OBJETO: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Unidade Mista Adelino Azevedo, Atenção Básica e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.. **EMPRESA: NUTRIMAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS,** CNPJ: 23.966.163/0001-29, com valor global registrado de **R$ 124.861,50 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** referente ITENS LOTE 2 - 01,02,03,04,05,06,07,08,09,
10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,3
2,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48 E 49, LOTE IV - 1,2 E 3.. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JULHO DE 2018. **VIGÊNCIA: 12 MESES. GESTOR DA ATA: NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES, SECRETÁRIA DE SAÚDE. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMI com endereço à Av. Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga - PE, das 08h às 13h ou através do E-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

ITAQUITINGA-PE, 06 DE JULHO DE 2018.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:2F1CF6A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°088/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2018
PROCESSO N°034/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 088/2018
Proc. Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME,CNPJ Nº 29.056.441/0001-97**, no valor total de**R$ 146.863,25 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Objeto:Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Unidade Mista Adelino Azevedo, Atenção Básica e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **03 DE JULHO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 06 DE JULHO DE 2018.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:83C88DD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°089/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2018
PROCESSO N°034/2018

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 089/2018
Proc. Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**NUTRIMAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS,CNPJ Nº 23.966.163/0001-29**, no valor total de**R$ 62.430,75 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Objeto:Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Unidade Mista Adelino Azevedo, Atenção Básica e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **03 DE JULHO DE 2018**.

ITAQUITINGA, 06 DE JULHO DE 2018.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:91AE7253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 015/2018

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 035/2018 – PP nº 015/2018**, cujo objeto é **a aquisição de materiais didáticos para complementação do Kit escolar destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jatobá - PE.** Valor global estimado **R$ 31.125,37 (trinta e um mil cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)**. Abertura **19/07/2018 às 07h30**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:69BD7ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para conclusão da recuperação de coberta, pintura, construção do necrotério do Hospital Municipal e reforma das quadras poliesportivas da sede do Município e de Campo Alegre.
tipo: Menor Preço Global.
Valor estimado para o lote 01: R$ 42.549,29 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) Valor estimado para o lote 02: R$ 262.079,00 (duzentos e sessenta e dois mil setenta e nove reais).
Data da abertura: 25 de julho de 2018 às 10:00h
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 06 de julho de 2018.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0D4EB003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, disposto no artigo 15 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Pregão Presencial - SRP n° 005/2018, em favor das empresas: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME,** inscrito pelo CNPJ Nº 08.980.197/0001-84, no Valor de **R$ 129.196,00** (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais) e **P&A COMERCIO DE PENEUMÁTICOS LTDA EPP,** inscrita pelo CNPJ Nº 10.578.395/0001-68, no Valor de **R$ 166.040,00**. **PARA AQUISIÇÕES DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO,** no valor Global de **R$ 295.236,00** (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais)

Lagoa dos Gatos –PE, 03 de junho de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F4FA33B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada por menor preço global para serviço de pavimentação em paralelepípedos em diversos bairros da sede do município de Machados-PE, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico.
O Prefeito do município de Machados do estado de Pernambuco, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 FOI REVOGADO, uma vez que uma das empresa licitantes vislumbrou falhas, ou seja editais distintos para os licitantes, haja vista falhas no sistema de impressão do edital, embora que a inadequação observou-se em poucos editais, contudo por prudência e licitude dos atos do certame e invocando os princípios que regem e norteiam a administração pública, decidiu-se pela Revogação do processo, e considerando o Parecer jurídico.
Publique-se no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Machados – PE, 20 de junho de 2018

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:88AF0B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS - PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

OBJETO: Contratação de prestação de serviço técnico profissional especializado em consultoria, assessoria advocatícia e assessoria técnica de natureza jurídica, abrangendo: auxílio na representação judicial, promovendo a defesa dos interesses das pessoas carentes do município, em qualquer instância, esfera ou tribunal, especialmente perante o tribunal de justiça do estado de Pernambuco; prestação de serviços em caráter local, nos horários e datas fixadas pela Fundo Municipal de Assistência Social. **VALOR ESTIMADO:** R$ 66.399,96 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura de Machados-PE; 24/07/2018. **HORÁRIO:** 09h. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação.

Machados, 06 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:1F33A28F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - FMS

Recurso Administrativo
Referência: Processo Licitatório nº 006/2018
Objeto: Aquisição de material penso descartável para suprir as necessidades do Hospital Municipal Santa Terezinha e demais UBS do município de Moreilândia..
Pregão Presencial nº 005/2018
Recorrente: José Nergino Sobreira EPP.
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação do Município de Moreilândia/PE.

Relatório
O Edital do pregão presencial nº 005/2018 teve sua publicação pelos principais meios oficiais de comunicação do estado, em 05 de junho de 2018, tudo em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.
A referida licitação foi do tipo Menor Preço por item, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 15 de junho de 2018, às 11 horas, na sede da prefeitura Municipal de Moreilândia.
Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas **José Nergino Sobreira EPP** e **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**.
Após análise pela Comissão Permanente de Licitação restou a empresa **José Nergino Sobreira EPP,** desclassificada pela comissão permanente de licitação, por desobediência ao que determina o item 8.2, "g".
Em 18/06/2018, a empresa desclassificada interpôs recurso em caráter tempestivo, na forma do disposto no item 11 do Edital convocatório.
Recebida as razões recursais, a Comissão de Licitação deu ciência às empresas licitantes, conforme disposto no item 11 do edital, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis.
É o relatório.
Do mérito
Inicialmente, invocaremos a Constituição Federal quando estabelece em seu Art. 37, *caput* que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá obedecer aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**
Analisando o procedimento administrativo, com base na documentação apresentada e argumentos expostos pelo recorrente, entendemos que de fato, a Comissão Permanente de licitação em seus argumentos, apensar de fundamentar apenas com o item do edital, assiste razão, conforme analisaremos a seguir:
O Edital do processo licitatório, foi elaborado em obediência às legislações atinentes à matéria, só sendo adequado questioná-lo, caso a Administração houvesse procedido com **ilegalidade no juízo deste mérito**, bem como desrespeitado os princípios administrativos, o que não ocorreu, garantido a Comissão de licitação, o direito de análise quanto a observância estrita naquilo que determina o edital.
Aliás, uma vez publicado o Edital do Certame, conforme os patamares legais previamente estabelecidos (e mais, estando a licitação em fase já avançada), não pode o município ser compelido simplesmente a atuar de forma contrária ao regulamento do mesmo, **sob pena de grave insegurança jurídica** e, consequentemente, de responsabilização do(s) agente(s) responsável(is).
Vale registrar, nesse aspecto, que **o Edital é a lei**, e que seus termos e anexos não são inúteis, devendo suas exigências permanecerem válidas, haja vista estarem acobertadas pelo manto da legalidade, como observa a jurisprudência pátria:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO PRESENCIA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. **2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou**

exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.
(STF - RMS: 23640 DF, Relator: MAURÍCIO CORRÊA, Data de Julgamento: 16/10/2001, Segunda Turma, Data de Publicação: DJ 05-12-2003)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. NÃO ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DO EDITAL. CRITÉRIO OBJETIVO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO CONVOCATÓRIA. ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO. SEGURANÇA MANTIDA. REMESSA IMPROVIDA. -O Edital constitui verdadeira lei entre as partes, não podendo ser violado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o da isonomia, ao ter a Comissão de Licitação, após a fixação dos critérios, admitido a mudança em relação a especificações técnicas, aceitando a proposta de produto (bateria de chumbo-antimônio) que equivaleria ao originariamente exigido pelo Edital (bateria chumbo-cálcio), mesmo contendo preço inferior, ou seja, "a Administração não pode exigir, aceitar ou permitir nada, quanto aos proponentes, aquém ou além do fixado no edital ou no convite" (MUKAI, Toshio. Licitações e Contratos, ed. Saraiva, 5ª ed., 1999, São Paulo, p. 18). -Se o Edital exigia determinado produto, efetivamente a empresa vencedora não apresentou a proposta de acordo com o critério objetivo nele estabelecido, apresentando material diverso do requerido. Arts. 41 e 43, IV e V da Lei nº 8.666/93. -Como preleciona o saudoso HELY LOPES MEIRELLES, "O edital é lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto as licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação" (Licitação e Contrato Administrativo, 6ª ed., p. 14). -Manutenção da segurança concedida que declarou nulo o procedimento licitatório, modalidade tomada de preços, objeto da lide, devendo outro ser realizado. -Remessa improvida.

(TRF-2 - REOMS: 18686 97.02.15771-4, Relator: Desembargador Federal BENEDITO GONCALVES, Data de Julgamento: 20/04/2005, SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data:25/05/2005 - Página:138/139)

Conforme se denota do Edital, portanto, inexiste direito subjetivo quanto ao tema. Não pode a licitante, nesse direcionamento, impor o seu interesse pessoal à Administração, sobretudo diante da evidência de que o seu intento fragiliza valores fundamentais que são protegidos pela própria Constituição Federal (notadamente, a legalidade e a impessoalidade no trato com as atividades estatais).
Assim, constata-se que, o edital foi bastante claro no item questionado pela recorrente, principalmente quando "exigiu" o número de registro do MS de cada produto, o que motivou a desclassificação da empresa recorrente.
Assim, uma vez previsto no Edital, não cabe a qualquer agente público intervir de forma contrária, na medida em que o instrumento convocatório vincula não apenas os licitantes, mas a própria Administração que internamente o editou.
Inclusive, merece atenção as eventuais punições que podem advir de uma conduta ilegal por parte desta comissão: **Se o administrador público agir contrariamente às normas previstas no edital** (atuando, portanto, de forma ilegal), **não apenas acarretará prejuízos à coletividade**, **bem como poderá ser responsabilizado por sua imprudência**.
Outro ponto a que levantamos, que no exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos. *"Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário."*
O poder de autotutela da Administração Pública, encontra - se consagrado em duas súmulas do Supremo Tribunal Federal, as quais conferem à Administração Pública o poder de declarar nulos os seus próprios atos, quando da constatação de ilegalidade destes, ou então de revogá-los sob a égide dos critérios de oportunidade e conveniência do ato.
Neste caso, não observamos nenhuma ilegalidade dos atos praticados pela Comissão de licitação, permitindo a mesma discricionariedade quanto a analise dos documentos apresentados pelos candidatos, critério pleno de julgamento para aquilo que seja melhor para a administração.
Por fim, ao efetuar sua inscrição na licitação em apreço, a recorrente efetivamente tinha pleno acesso às exigências feitas nesse sentido, diante da ampla publicidade do Edital, e, mesmo assim, nada questionou ou venha a trazer argumentos sólidos que possam mudar o entendimento da Comissão licitatória. Não pode, agora, intentar modificar regras válidas e aplicáveis a todos, apenas para atender a seus interesses pessoais. Destarte, o seu pleito representa uma **clara violação ao princípio da isonomia.**
Portanto, em atenção ao respectivo dispositivo editalício, temos como medida adequada a manutenção da desclassificação da empresa recorrente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, tendo em vista as fundamentações ora apontadas, opinamos pelo não provimento ao recurso administrativo da empresa **José Nergino Sobreira EPP**, mantendo sua desclassificação**, na forma do art.48, I da lei 8666/93.**

É este o parecer, salvo melhor juízo.

Moreilândia/PE, 18 de junho de 2018.

EGÍDIO ANGELO FERREIRA
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:02D6EE83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Processo Licitatório nº 034/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018, objeto: Contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de 11.000 Kg de carne bovina moída, destinados ao preparo da merenda escolar. A Pregoeira decidiu por suspender a reunião que seria no dia 10/07/2018, para devidas retificações e posteriormente será publicada a data de abertura. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação, localizada na Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nesta.

Nazaré da Mata, 06 de Julho de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:FF39A885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 100/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 185/2018 datado de 29 de junho de 2018, firmado pelo Vereador **Jesuíno Araujo,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02 de julho do ano em curso, a Senhora **MAYRA DE ASSIS BEZERRA** CPF nº 074.307.464-54, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8BB1FE8C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 101/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 187/2018 datado de 29 de junho de 2018, firmado pelo Vereador **Jesuíno Araujo,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02 de julho do ano em curso, o Senhor **ANDERSON BRAZ PEREIRA** CPF nº 123.547.264-73, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1494378D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 102/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Comunicação Interna Nº034/2018 datada de 03 de julho de 2018, firmado pelo Vereador **Neto da Beira Rio,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02 de julho do ano em curso, a Senhora **CINTYA NATACHA GOMES DE OLIVEIRA** CPF nº 080.190.304-17, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4AAED96E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo nº 310/2017 - PMO. Pregão nº 030/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, CADASTRO MULTIFINALITÁRIO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, CONTEMPLANDO TODA A TECNOLOGIA PARA O SEU BOM FUNCIONAMENTO ENTRE OS USUÁRIOS, COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO MEDIANTE A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS**. A empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP foi considerada HABILITADA e consequentemente declarada vencedora do certame. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município.

Olinda, 06 de julho de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Teresa Aparecida Tenório de Souza
Código Identificador:62E1277D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018 – PGM/PFM - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MATERIAL

EMENTA: Regulamenta o poder geral de cautela da Administração Pública, especialmente quanto à adoção de providências urgentes a serem tomadas pela Procuradoria da Fazenda Municipal em relação às possíveis indevidas negativações de contribuintes nos cadastros de restrição ao crédito e nos protestos em cartório.

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, e

CONSIDERANDO que competem aos Procuradores-Chefes editar e baixar instruções normativas relacionadas à respectiva Procuradoria Especializada, ante ao previsto no artigo 18, inciso XXV, do Decreto nº 091/2016;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.784/1999 determina que "em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras", consolidando o chamado poder geral de cautela da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a negativação indevida de contribuinte nos cadastros de restrição ao crédito (SPC e SERASA, por exemplo) ou o registro indevido do contribuinte no cartório de protestos de títulos, enseja, de forma consolidada no Superior Tribunal de Justiça (REsp 1059663/MS, AgInt no AREsp 119.315/SP e AgInt no AREsp 858040/SC), a indenização por danos morais em favor do contribuinte, o que onerará desnecessariamente a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública rever e anular, de ofício, seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos nem obrigações, a teor do contido na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal e do previsto no artigo 53, da Lei Estadual nº 11.781/00 (Lei do Processo Administrativo Estadual);

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade urgente de suprimir as possíveis negativações indevidas ou inclusão de protesto em cartório, quando houver probabilidade de erro praticado pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o poder geral de cautela da Administração Pública, especialmente quanto à adoção de providências urgentes a

serem tomadas pela Procuradoria da Fazenda Municipal em relação às possíveis indevidas negativações de contribuintes nos cadastros de restrição ao crédito e indevidos protestos em cartório.

Art. 2º Para fins dessa instrução normativa, considera-se possivelmente indevida a negativação nos cadastros de restrição ao crédito e indevido registro do título no cartório de protestos, quando:

I- A restrição ao crédito, decorrente de débito de IPTU e TLP, tiver sido efetivada após a transferência da propriedade imobiliária no cartório de Registro-Geral de Imóveis da Comarca de Olinda;
II- O contribuinte comprovadamente não estiver mais desempenhando atividade mercantil dentro do território do Município de Olinda e, mesmo assim, em seguida, contra ele for efetivada restrição ao crédito decorrente de débito de CIM;
III- Houver outras situações fáticas em que a Procuradoria da Fazenda Municipal, comprovada e justificadamente, identificar a probabilidade de erro da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Os Procuradores Municipais lotados na Procuradoria da Fazenda poderão, em caráter precário e de extrema urgência, emitir pronunciamentos jurídicos capazes de recomendar a supressão das negativações indevidas nos cadastros de restrição ao crédito ou dos protestos em cartório, quando houver probabilidade do direito invocado pelo contribuinte, caracterizada pelo erro da Administração Pública, e consequente perigo de danopara os cofres públicos.

Art. 4º O pronunciamento jurídico previsto no artigo anterior terá total prioridade sobre as demandas rotineiras da Divisão Jurídica do Consultivo Tributário – DJCS/PFM.

Parágrafo único. Tão logo seja emitido o pronunciamento jurídico urgente, serão os autos encaminhados para o Departamento de Arrecadação e Cobrança – DAC/SEFAD para as providências cabíveis quanto à negativação indevida no cadastro de restrição ao crédito ou adoção de providências cabíveis imediatas quanto ao protesto em cartório pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

Art. 5º Após a emissão do pronunciamento urgente previsto nesta norma e respectiva adoção de providências cabíveis previstas no artigo anterior, os autos seguirão à Divisão Jurídica do Consultivo Tributário – DJCS/PFM para emissão de parecer jurídico, quando o pronunciamento urgente deverá ser ratificado ou retificado.

Parágrafo único. Caso o pronunciamento urgente seja retificado quando da análise detalhada do caso, a Divisão Jurídica do Consultivo Tributário – DJCS/PFM adotará imediatamente as providências cabíveis para reinclusão da negativação e/ou do protesto em cartório.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda/PE, 03 de julho de 2018.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Procurador-Chefe da Fazenda Municipal
OAB/PE nº 24.583
Matrícula nº 060318-0

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:CB7BA84D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 190/2018

PORTARIA SEFAD Nº 190/2018

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispões a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Credenciar a servidora **MÔNICA MARIA BATISTA**, matrícula nº 15.793-7, CPF nº 484.904.584-72 como responsável pelo recebimento do Suprimento para pequenas despesas da Copal – CPL II, referente às verbas 339030 - Material de Consumo e 339039 – serviços de terceiros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 05 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:06B65C65

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 189/2018

PORTARIA SEFAD Nº 189 / 2018

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 29 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) em favor da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente**	
3.3.90.46-101-5556	Auxílio-Alimentação	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente**	
3.1.90.11-101-5508	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 05 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:37B214F6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD N192/2018

PORTARIA SEFAD Nº 192/2018

Dispõe sobre a delegação para apreciação e decisão, em definitivo, dos pedidos de compensação tributária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a atribuição de apreciar e de decidir, em definitivo, sobre os pedidos de compensação tributária ao Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, incumbido da função de Julgador Tributário, vinculado ao Departamento de Instrução e Julgamento da Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos em que dispõe a Portaria SEFAD nº 378/2016.

Art. 2º Fica sujeita à homologação do Secretário da Fazenda e da Administração a atribuição de que trata o artigo 1º desta Portaria, quando implicar decisões favoráveis ao sujeito passivo que o considere desobrigado total ou parcialmente do pagamento de tributos ou penalidades pecuniárias, incluídos todos os seus acréscimos, em valor superior R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de julho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 06 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:DA0F7715

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 193/2018

PORTARIA SEFAD Nº 193/2018

Dispõe sobre o procedimento de contestação de indeferimento da opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – "Simples Nacional", e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e objetivando disciplinar a aplicação do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, e o artigo 14 da Resolução n 94, do Comitê Gestor do Simples Nacional, de 29 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Compete ao Departamento de Fiscalização Tributária – DEF, da Diretoria de Administração Tributária - DAT, analisar as informações prestadas pelos contribuintes quanto à regularidade para ingresso da pessoa jurídica enquadrada na condição de ME e EPP, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos Contribuições – "Simples Nacional".

Art. 2º O optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – "Simples Nacional", cujo pedido de opção tenha sido indeferido, por pendências no Município de Olinda, poderá solicitar reconsideração no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data que a Receita Federal do Brasil disponibilizar o resultado final com os CNPJ indeferidos.

Art. 3º Para as empresas em início de atividade, cujo pedido de opção tenha sido indeferido, por pendências no Município de Olinda, o prazo para protocolar o pedido de reconsideração será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da abertura do CNPJ.

Art. 4º O optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – "Simples Nacional", cujo pedido de opção para o exercício de 2018 tenha sido indeferido em razão da existência de pendências cadastrais e/ou débitos com a Fazenda Municipal, poderá protocolar o pedido de reconsideração até último dia útil de julho de 2018

Art. 5º O pedido de reconsideração deverá ser protocolizado junto à Secretaria da Fazenda e da

Administração do Município, no Departamento de Atendimento ao Contribuinte – DEPAC, da Diretoria de Administração Tributária - DAT.
Art. 6º Caberá ao Departamento de Fiscalização Tributária - DEF a decisão do pedido de reconsideração.

Art. 7º Não serão apreciados os pedidos apresentados fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 8º Em caso de decisão final favorável ao interessado, a liberação da pendência será registrada em aplicativo próprio, disponível no Portal do Simples Nacional, ficando a opção condicionada à ausência de restrição por parte das demais unidades federadas envolvidas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 06 de JULHO de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:C6F1F86C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 262, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo e vista o Doc. nº 2016/6/8466 – SEFAD e o Ofício nº 427/2016 - SEDO,
RESOLVE:
I – ATRIBUIR à professora **MARIA ARMÉLLE ROGÉRIO FREIRE COSTA,** matrícula nº 146374-1**,** Secretária Escolar da ESCOLA MUNICIPAL CAIC PROFESSORA NORMA COELHO**, Gratificação FGP/SE III, a partir de 01 de janeiro de 2015.**
II – Fica revogada a Portaria nº 309, de 14 de setembro de 2016.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:180AC312

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
I- DESIGNAR à professora **Arleide do Couto Soares Maciel**, Matrícula nº 18.3326-1, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Claudino Leal,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP IV/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.707/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação,esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F9E2540D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 194, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I – ATRIBUIR à servidora **LUCIANI PASCOAL DA SILVA, matrícula nº 260851-2,** lotada na Escola Municipal ALTO DO SOL NASCENTE**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2014**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 11 de abril de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A0F2A3F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 198, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I – ATRIBUIR à servidora **Edrízia Gomes dos Santos Figueirêdo, matrícula nº 183709-1,** lotada na ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO CRISÓSTOMO**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2016**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 17 de abril de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:225FF954

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 27 DE ABRIL DE 2017

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEFAD nº 17059/2015, **RESOLVE** RETIFICAR a Portaria nº 681, de 16 de dezembro de 2015, da Professora VALÉRIA MARIA MENESES DA SILVA, matrícula 279587-1, que passa a vigorar com a seguinte redação:
I- DISPENSAR, a pedido**,** a professora VALERIA MARIA MENEZES DA SILVA, Matrícula nº 279587-1, da função gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber**, a partir do dia 24 de setembro de 2015.**
II- DESIGNAR, a partir do dia 25 de setembro de 2015, a referida professora para a função gratificada de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber, com **Gratificação de Função FGP II/VDE,** nos termos do Anexo IV da lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da Função, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005.
III- Esta Portaria entra em vigor nesta data**,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de abril de 2017**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:41E62D78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 217, DE 03 DE MAIO DE 2017.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 67/2017, expedido pela Escola Municipal Rotary de Olinda, **RESOLVE:**
I - ATRIBUIR à professora **Edileuza Gomes dos Santos, matrícula nº 14629-3,** lotada na ESCOLA MUNICIPAL ROTARY DE OLINDA**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1°, inciso I, da Lei n° 5.707/2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pelo Secretario da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Olinda, em 03 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação,esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AE4B1622

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 227, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

HOMOLOGO:

JAILSON LUIS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício n° 10/2017, expedido pela Escola Municipal Dom João Crisóstomo,
RESOLVE:
I – ATRIBUIR à servidora **Cristiane Maria Cavalcanti Luna, matrícula nº 25564-5,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2016**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 11 de abril de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:66A481FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 11 DE MAIO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração/sefad

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Doc. nº 2016/11/16142/SEFAD,
RESOLVE:
I – CANCELAR a Gratificação de Difícil Acesso – **GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que havia sido atribuído ao professor **Marcondes José Bento, matrícula nº 166162-1, quando estava lotado na Escola Municipal Claudino Leal**.
II – ATRIBUIR ao servidor **Marcondes José Bento, matrícula nº 166162-1,** atualmente lotado na Escola Municipal Nova Olinda**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **com efeito retroativo a 20 de junho 2016** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AFBC1215

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 248, DE 31 DE MAIO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo de Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício nº 009/2017, expedido pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – **LOTAR** a servidora **Janaina Pereira Leite**, matrícula nº 18.641-4, na **Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral, na função de Professora Regente.**
II - ATRIBUIR à referida servidora**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 31 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9563B04C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°249, DE 31 DE MAIO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 009/2017, expedido pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – **LOTAR** a servidora **Kenia Tomé da Silva Santana**, matrícula nº 65.719-0, na **Escola Municipal São Bento, na função de Professora Regente.**
II - ATRIBUIR à referida servidora a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 31 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D88660AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 358, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I – ATRIBUIR à servidora **Maria dos Prazeres Ferreira da Silva, matrícula nº 14322-7,** lotada na ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DA ARTE E DO SABER – ANEXO GUIOMAR BARBOSA**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
II- REVOGAR, as Portarias nº 388/2016, 315/2016 e 91/2016.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2011**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BE5074BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 380, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I n° 685/2017, expedida pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I - ATRIBUIR à professora **Carla Valéria de Miranda Costa Duarte, matrícula nº** 18.562-0**,** lotada na Escola Municipal Pró-Menor, a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
Il - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:98E53F3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 65/17, expedida pelo DRH/SEEJ **RESOLVE:**
I - ATRIBUIR à professora **Eglantine C. do Amaral Andrade, matrícula nº**66.439-1**,** lotada na Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque – **Anexo Meimei,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3D1E9434

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

HOMOLOGO:

Gisela dos Santos Pires
Secretária Executiva de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os autos dos Processos n° 145722016/SEFAD-GS, **RESOLVE**:

I - RETIFICAR a Portaria nº 091/2016, de 29 de março de 2016, que atribuiu GDA à professora **Maria dos Prazeres Ferreira da Silva**, matrícula n° 143227-1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- ONDE SE LÊ: Lotada na ESCOLA MUNICIPAL NOVA OLINDA – ANEXO GUIMAR BARBOSA IV, a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.

- LEIA-SE: Lotada na ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DA ARTE E DO SABER – ANEXO GUIMAR BARBOSA IV, a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.

II – REVOGAR a portaria n° 315, de 29 de setembro de 2016.
III- Esta Portaria entra em vigor nesta data**,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de novembro de 2016**.**

LUCIANO MOURA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A1A244F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo de Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 205, de 27 de abril de 2017, que retificou a portaria nº 681/2015, da professora **Valeria Maria Menezes da Silva, Matrícula n° 279587-1.**

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8599ACAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo de Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Oficio n° 164/2017, expedido pela Escola Municipal Duarte Coelho,

RESOLVE:

I - AUMENTAR a carga horária da professora **Rita de Cássia Passos Lima, matrícula nº 6736680-1,** lotada na Escola Municipal Duarte Coelho**,** passando de 150 (cento e cinquenta) para 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2017,** estando devidamente homologada pelo Secretario Executivo de Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de novembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C6C9A472

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I- RETIFICAR a Portaria nº 248, de 31 de maio de 2017, que **lotou a servidora Jania Pereira Leite, matrícula nº 18.641-4, na Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral e atribuiu a Gratificação de Difícil Acesso, constante no art. 1º, da Lei 5.707/2005, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: I - LOTAR a servidora **Janaina Pereira Leite**, **matrícula nº 18.641-4**, na Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral, na função de Professora Regente.

LEIA-SE: I - LOTAR a servidora **Jania Pereira Leite, matrícula nº 18.641-4**, na Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral, na função de Professora Regente.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de junho de 2017**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4C065FA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:
Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I- RETIFICAR a Portaria nº 108, de 20 de fevereiro de 2017, da professora **Arleide de Couto Soares Maciel**, Matrícula n° 18.3326-1, que designa a servidora do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Claudino Leal, passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Gratificação de Função FGP IV/SE

LEIA-SE: Gratificação de Função FGP III/SE

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de dezembro de 2017**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B08E4835

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 425, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I - ATRIBUIR à professora **Evanize Pereira dos Santos, matrícula nº** 16.759-2**,** lotada na **Escola Municipal Claudino Leal**, a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C86D00B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 427, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 207/17, expedido pela Escola Municipal Alberto Torres,
RESOLVE:
I - ATRIBUIR à professora **Adinaly P. Barboza, matrícula nº** 188441**,** lotada na **Escola Municipal Alberto Torres**, a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:66A12E64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 604, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

HOMOLOGO:

Gisela dos Santos Pires
Secretária Executiva de Administração/SEFAD

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 16 da Lei n° 5.484/2005, na redação que deu o art. 1° da Lei n° 5.810/2013, e tendo em vista o contido nas CI's n° 80/2013, 111/2013 e 114/2013/DRH/SEDO, **RESOLVE** alterar, de 150 (cento e cinqüenta) para 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, a carga-horária de **FERNANDA MARIA DE ARAÚJO PESSOA**, **Matrícula n° 66740-4,** professora, Matriz I, Classe A, Faixa I, lotada na Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho, neste Município, com efeito retroativo a 19/04/2013, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Administração, nos termos do Decreto n° 010/2009 e Portaria n° 044-A/2009-GS/SEFAD.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 04 de setembro de 2013; 478° ano da Fundação de Olinda.

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D27D71B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº311, DE 27 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício nº 383/2017, expedido pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – **LOTAR** a servidora **Alexandra de Oliveira Caneca**, matrícula nº 16.768-1, na **Escola Municipal Elpídio da França, na função de Coordenador Pedagógico,** enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - ATRIBUIR à referida servidora a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:FB6B5291

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 389, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo de Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Doc nº 8601/2017,
RESOLVE:
I - ATRIBUIR à servidora **Valeria Maria Menezes da Silva, matrícula nº 279587-1**, Secretária Escolar da Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber, a **Gratificação de Secretária Escolar – FGP-SE/II,** conforme anexo único da Lei nº 5900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AD33C42A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ELEITORAL

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL
05/04/18	Envio do Edital de Convocação para as Eleições diretas, Regimento e Decreto aos Dirigentes Escolares
26/04/18 e 27/04/18	Inscrições de candidatos a Diretores e Vice- Diretores Municipais para participação no Processo Eleitoral
05/05/18, 12/05/18 19/05/18, 09/06/18, 16/06/18, 28/07/18, 04/08/18, 18/08/18 e 25/08/18	Período das aulas do Curso de Formação de Dirigentes Escolares
01/09/18	Avaliação para Certificação dos cursistas em Gestão Escolar
14/09/18	Resultado parcial da Avaliação
17/09/18 e 18/09/18	Encaminhamentos de recursos à Comissão Eleitoral Central
24/09/18	Resultado Final da avaliação
01/08/18 à 08/08/18	Período para realização da Assembleia do Conselho Escolar para a Escolha dos membros da Comissão Eleitoral Escolar
09/08/18 e 10/08/18	Entrega dos nomes da CEE para CEC- no Departamento de Gestão Escolar da SEEJ
20/08/18 à 30/08/18	Formação para os membros da Comissão Eleitoral Escolar- CEE em local e data a serem divulgados posteriormente pela Comissão Eleitoral Central- CEC
01/10/18 e 02/10/18	Inscrições das chapas e entrega dos Planos de Gestão junto à Comissão Eleitoral Escolar
09/10/18 e 10/10/18	Entrega da documentação apresentadas das chapas inscritas pela CEE à CEC
16/10/18 à 18/10/18	Período para Apresentação do Plano de gestão à Comissão Eleitoral Escolar e a toda comunidade escolar.
23/10/18 e 24/10/18	Entrega à Comissão eleitoral Central da cópia da ata de audiência pública com os nomes de todos os participantes e síntese dos debates pelas CEEs- Comissões Eleitorais Escolares

30/10/18	Divulgação das chapas classificadas para a 4ª etapa
09/11/18 à 19/11/18	Campanha Eleitoral
22/11/18	Eleições das 8h às 20h (Unidades de ensino que atendem os três turnos) e das 8h às 17 h (Unidades de ensino que atendem apenas o período diurno).
23/11/18	Envio pela CEE do Resultado da Eleição à CEC
26/11/ e 27/11/18	Período de Recursos do Resultado da Eleição
30/11/18	Homologação do Resultado Final da Eleição
06/12/18	Nomeação e Posse dos Dirigentes Escolares eleitos.
01 à 30/12/18	Período de Transição

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:26FBD133

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 71/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda- CMSO no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como a Lei Municipal nº 5.276/2001 que o reestruturou.

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, na sua quinta diretriz, da competência dos Conselhos de Saúde, item XVI.;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda em seu art. 11, incisos I e II;

Considerando o deliberado na octogésima segunda sessão extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger e empossar a mesa diretora composta por Salatiel José Silva**,** representante do seguimento Trabalhador; João Domingos dos Santos e Edson do Carmo Melo representante do seguimento usuário e Mário Costa Cavalcanti Neto, representante do seguimento Gestor.

Art. 2º Aprovar a composição das Comissões Internas abaixo citadas; Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Comunicação e arte, Comissão de Fiscalização da Saúde, CISTT (Comissão intersetorial de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras) e criar a comissão da saúde prioritária.

Olinda, 24 Maio de 2018

EMÍLIA CARDOSO GONZÁLES
Presidenta Interina do Conselho Municipal de Saúde de Olinda

Homologo a resolução CMO/PE nº 71 de 24 de maio de 2018

EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ
Secretária de Saúde Interina

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F045FA60

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 72/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda- CMSO no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como a Lei Municipal nº 5.276/2001 que o reestruturou.

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, na sua quinta diretriz, da competência dos Conselhos de Saúde, item XVI;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda em seu art. 11, incisos I e I;

Considerando a deliberação da Centésima décima segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia quatorze de junho de dois mil e dezoito.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as atas da centésima décima e centésima décima primeira sessão ordinária do Conselho Municipal de Saúde
.
Art. 2º Aprovar Incentivo financeiro conforme Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ) aos servidores do Centro de Especialidade Odontológica (CEO), por unanimidade dos conselheiros e conselheiras presentes na centésima décima segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Olinda, 14 Junho de 2018

SALATIEL JOSÉ SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Olinda

Homologo a resolução CMO/PE nº 71 de 10 de maio de 2018

EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ
Secretária de Saúde Interina

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:840F2867

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO.

No vigésimo nono dia do mês de maio do ano de 2018, às 10 horas, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não – Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares**: Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representando a Secretaria de Relações Institucionais. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares**: Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representante do Centro Educacional, Social e Cultura Shekiná, Sra. Elaine França dos Santos, na categoria trabalhadora e Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação. O Sr. Gilson Barbosa, presidente deste Conselho, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a apresentação da pauta, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes, em seguida o mesmo passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, secretária executiva do CMASO, para a leitura da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2018, a Ata da Primeira Assembleia Geral Extraordinária Conjunta COMDACO/CMASO, realizada no dia 08 de maio de 2018 e a Ata da Segunda Assembleia Geral Extraordinária Conjunta, COMDACO/CMASO, realizada no dia 17 de maio de 2018, todas foram aprovadas por unanimidade. No que se refere aos **Pareceres da Comissão de Finanças**: **Parecer nº 020/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Casa de Meu Pai referente ao pagamento imediato de decisão liminar exarada no Processo Judicial em tramite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda, parcelas de nº **08ª, 09ª, 10ª e 11ª (oitava, nona, décima e décima primeira); Parecer nº 021/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação Espírita Lar Transitório de Christie , referente à prestação de contas do Convênio 013/2016, 04ª (quarta) parcela do 2º Termo Aditivo. O Sr. Gilson Barbosa, fez a leitura do **Parecer nº 022/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, do Demonstrativo Sintético referente aos recursos repassados por meio do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros - Fundo a Fundo - FAF, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado, tendo como referência o 1º **quadrimestre do ano**

de 2018, que foi aprovado por unanimidade através da Resolução CMASO nº 009/2018. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia, Olinda 29 de maio de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AD98ECDF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Aprova a liberação das parcelas em atraso, referentes ao 1º Termo Aditivo, Convênio CMASO 022/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 08 de maio de 2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Entidade **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro – Lar Meimei**, encaminhada através do Ofício n°043/2018;

Art. 2° - Repassar os recursos em atraso, referente ao 1º Termo Aditivo, Convênio CMASO 022/2016, sendo depositados os recursos da 04ª, 05ª, 06ª, 07ª e 08ª parcelas, desde que a entidade esteja adimplente com as prestações de contas das parcelas anteriores;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 08 de maio de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AB6C7150

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2018, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 29 de maio de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3AFD74B6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Aprova a Solicitação da Entidade **A**ssociação Nossa Voz em Ação, referente a mudança de rubrica, ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2016 - CMASO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 08 de maio de 2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o encaminhamento da Entidade **Associação Nossa Voz em Ação**, referente a mudança de rubrica ao 1º Termo Aditivo, Convênio nº 021/2016 – CMASO, conforme alteração no Plano de Trabalho;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 08 de maio de 2018.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:456021F9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO E O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

No oitavo dia do mês de maio do ano de 2018, às 10 horas reuniram-se na Casa dos Conselhos, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não – Governamentais representantes de várias entidades e demais participantes dos dois Conselhos. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do CMASO**: Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representante da Secretaria de Relações Institucionais, Sra. Roberta Rayssa Magalhães da Silva, representando a Secretaria de Saúde e o Sr. José Roberto de Barros, representando a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do CMASO**: Sr. Luiz Bezerra dos Santos, do Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná e o Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do CMASO**: Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca representando a categoria trabalhadora e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando o Centro de Assistência Social Sandra Moraes. **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do COMDACO**: Sra. Maria Tatiana da Silva Pereira, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representando o Gabinete do Prefeito e a Sra. Clarissa Aguiar, representando a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes do COMDACO**: Sra. Roberta Rayssa Magalhães da Silva, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do COMDACO**: Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação, Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando o Centro de Assistência Social Sandra Moraes e a Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, representando o Lar Transitório de Christie. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do COMDACO**: Sra. Rita Maria Teles de Menezes de Queiroz, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná e Sr. Arlindo Alex dos Santos, da Creche Escola Tancredo Neves. A Sra. Maria Tatiana, presidente do COMDACO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a apresentação da pauta única, adiantamento dos repasses de recursos dos Termos Aditivos aos Convênios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e solicitou a inclusão de mais um ponto de pauta, pareceres da Comissão de Finanças, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. A Sra. Maria Tatiana informa que as instituições, encaminharam aos Conselhos, Ofícios solicitando adiantamento do repasse de recursos dos termos aditivos aos Convênios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – 2016, em virtude do término da vigência dos termos aditivos, e ainda considerando a mudança da diretoria do COMDACO, que requer trâmites burocráticos junto ao Cartório e instituições bancárias, podendo acarretar a descontinuidade da prestação do serviço. O Sr. Jadilson Vieira Gomes, fez a leitura do Parecer nº 029/2018 da Comissão de Finanças Conjunta COMDACO/CMASO, que aprova a solicitação das Entidades **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANDRA MORAES, ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE, CRECHE ESCOLA TANCREDO NEVES SÊ TU UMA BENÇÃO, CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL SHEKINÁ, ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO, INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA,** referente ao adiantamento do repasse de recursos dos termos aditivos aos Convênios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV – 2016, após análise e discussão dos membros dos Conselhos, o pleito foi aprovado por unanimidade através da Resolução Conjunta COMDACO/CMASO 001/2018 que consta os critérios estabelecidos para o repasse das parcelas 10ª, 11ª e 12ª e contrapartidas. Seguindo a pauta o Sr. Jadilson Vieira Gomes fez a leitura dos **Pareceres da Comissão de Finanças Conjunto: Parecer nº 022/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade **Centro Social Lourdes Melo**, referente à prestação de contas do Convênio 016/2016/SCFV, 08ª (oitava) parcela do 1º Termo Aditivo**, Parecer nº 023/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade **Centro Educacional Social e Cultural Shekiná**, referente à prestação de contas do Convênio 018/2016/SCFV, 09ª (nona) parcela do 1º Termo Aditivo**, Parecer nº 024/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade **Centro Associação Espírita Lar Transitório de Christie**, referente à prestação de contas do Convênio 009/2016/SCFV, 09ª (nona) parcela do 1º Termo Aditivo**, Parecer nº 025/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade **Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa**, referente à prestação de contas do Convênio 010/2016/SCFV, 09ª (nona) parcela do 2º Termo Aditivo**, Parecer nº 026/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade **Associação Nossa Voz em Ação**, referente à prestação de contas do Convênio 011/2016/SCFV, 09ª (nona) parcela do 1º Termo Aditivo**, Parecer nº 027/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade **Creche Escola Tancredo Neves- Sê tu Uma Benção**, referente à prestação de contas do Convênio 015/2016/SCFV, 09ª (nona) parcela do 1º Termo Aditivo**, Parecer nº 028/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade **Centro de Assistência Social Sandra Moraes**, referente à prestação de contas do Convênio 019/2016/SCFV, 09ª (nona) parcela do 2º Termo Aditivo. **Pareceres da Comissão de Finanças CMASO: Parecer nº 014/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade **Associação Nossa Voz em Ação**, referente à prestação de contas do Convênio 021/2016, 08ª (oitava) parcela do 1º Termo Aditivo**, Parecer nº 015/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade **Associação Nossa Voz em Ação**, referente à solicitação de mudança de rubrica, no que se refere ao Convênio 021/2016 - CMASO 1º Termo Aditivo, Resolução 008/2018 - CMASO; **Parecer nº 016/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade **Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE**, referente à prestação de contas do Convênio 014/2016, 09ª (nona) parcela do 1º Termo Aditivo**, Parecer nº 017/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade **Associação Espírita Lar Transitório de Christie**, referente à prestação de contas do Convênio 013/2016, 03ª (terceira) parcela do 2º Termo Aditivo**, Parecer nº 018/2018**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro – Lar Meimei**, referente à prestação de contas do Convênio 022/2016, 03ª (terceira) parcela do 1º Termo Aditivo**, Parecer nº 019/2018**, **Aprovando a solicitação de** liberação das parcelas nº 04, 05, 06, 07 e 08 em atraso, do 1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 022/2016, firmado entre a PMO, CMASO e o **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro – Lar Meimei, através da Resolução 007/2018 – CMASO.** Todos os Pareceres foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a presente reunião que será assinada por todos conselheiros membros da diretoria.

_____
Presidente – COMDACO

_____
Vice-Presidente – COMDACO

_____
Secretário – COMDACO

_____
Presidente – CMASO

_____
Secretária Executiva - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BB2A8D03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ratifico os termos apresentados pela Controladoria Geral do Município dos Palmares e seguindo Recomendação Conjunta do TCE/PE – MPCO/PE nº 03/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) e do Ministério Público de Contas de Pernambuco (MPCO/PE), **REVOGO** o **Processo Licitatório nº. 010/2018, Pregão Presencial nº 006/2018 - RP**, com objeto a **Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares,** nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Palmares/PE, 06/07/2018.

ALTAIR BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0EF9CFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 057 DE 11 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 057 de 11 de maio de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora**: KRISHNA DASA NASCIMENTO MOURA NUNES**, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 9012937 SDS-PE e do CPF n.º 061.369.304-39**,** para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSE,** lotada na Secretaria de Saúde**, Símbolo CC-3,** desta municipalidade.
Art. 2º CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) à servidora **KRISHNA DASA NASCIMENTO MOURA NUNES,** correspondente a **50% (cinquenta por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal n.º 1.930/2013;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de maio, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:0396C3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 058 DE 11 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 058 de 11 de maio de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:
I – CÍCERA MARIA CORDEIRO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990244, inscrito (a) no RG n.º 4.205.996 SSP-PE e no CPF n.º 024.751.124-25, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 04/07/2018.**
II – EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 990292, inscrito (a) no RG n.º 2.984.140 SSP-PE e no CPF n.º 463.611.974-68, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 04/07/2018.**
III – SAYONARA DOS SANTOS SARMENTO, matrícula funcional n.º 990333, inscrito (a) no RG n.º 5.586.858 SSP-PE e no CPF n.º 028.122.574-58, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 04/07/2018.**
IV – MARTA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990298, inscrito (a) no RG n.º 4.768.956 SSP-PE e no CPF n.º 041.501.584-79, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 04/07/2018.**

V – JOSÉ ALMIR ALVES DA SILVA, matrícula funcional n.º 993006, inscrito (a) no RG n.º 7.429.107 SSP-PE e no CPF n.º 062.977.844-26, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 04/07/2018.**
VI – ADEILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 990239, inscrito (a) no RG n.º 5.936.342 SSP-PE e no CPF n.º 035.771.694-94, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 04/07/2018.**
VII – SOLANGE DE ALMEIDA MELO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990327, inscrito (a) no RG n.º 2.910.290 SSP-PE e no CPF n.º 417.868.234-20, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 04/07/2018.**
VIII – MARIA SÔNIA BEZERRA INÁCIO, matrícula funcional n.º 990275, inscrito (a) no RG n.º 2.059.629 SSP-PE e no CPF n.º 433.402.374-68, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 04/07/2018.**
IX – MARINALVA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990306, inscrito (a) no RG n.º 3.228.378 SSP-PE e no CPF n.º 520.238.184-00, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 04/07/2018.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:692BDF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 059 DE 11 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 059 de 11 de maio de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:
I – ROMILDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional n.º 1593, inscrito (a) no RG n.º 3.795.040 SSP-PE e no CPF n.º 816.892.324-15, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018, **com retorno às atividades em: 02/07/2018.**
II – ERIVALDO ADÃO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992298, inscrito (a) no RG n.º 4.717.981 SSP-PE e no CPF n.º 823.835.884-15, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018, **com retorno às atividades em: 02/07/2018.**
III – ADAIL DE LIMA FILHO, matrícula funcional n.º 992306, inscrito (a) no RG n.º 3.133.913 SSP-PE e no CPF n.º 463.076.994-34, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018, **com retorno às atividades em: 02/07/2018.**

IV – JAQUELINE CLEIDE DA SILVA, matrícula funcional n.º 992297, inscrito (a) no RG n.º 4.955.702 SSP-PE e no CPF n.º 023.719.964-59, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 04/07/2018.**
V – MOISÉS PAULO DA SILVA, matrícula funcional n.º 1451, inscrito (a) no RG n.º 4.167.441 SSP-PE e no CPF n.º 757.104.044-20, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018, **com retorno às atividades em: 02/07/2018.**
VI – ELAINE CRISTINA GOMES DE SOUZA, matrícula funcional n.º 1636, inscrito (a) no RG n.º 4.877.113 SSP-PE e no CPF n.º 023.553.124-35, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018, **com retorno às atividades em: 02/07/2018.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:55353C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 060 DE 11 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 060 de 11 de maio de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o Senhor**: JAILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro,** inscrito no RG nº 3.523.299 SSP/PE, e no CPF nº 614.088.244-34**,** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE BIOESTÁTICO,** lotado na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-4,** desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 (nove) de maio, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:BEA98172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 061 DE 11 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 061 de 11 de maio de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR a Senhora**: JANDIRA MARIA LEÃO DA SILVA,** brasileira**,** inscrita no RG nº 4.057.184 SDS/PE, e no CPF nº 693.817.984-00**,** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA,** lotada na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-4,** desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de maio, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:6B94AFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 062 DE 1º DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 062 de 1º de junho de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR a Senhora**:** **AMANDA GISELLE DE SOUZA ARAÚJO,** brasileira**,** inscrita no RG nº 6.481.477 SDS/PE, e no CPF nº 047.159.104-11**,** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO À SAÚDE,** lotada na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-4,** desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:6F60D83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 063 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 063 de 20 de junho de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:
I – ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 990234, inscrito (a) no RG n.º 5.898.658 SSP-PE e no CPF n.º 035.772.394-50, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**
II – ELISÂNGELA ALVES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990288, inscrito (a) no RG n.º 4.426.985 SSP-PE e no CPF n.º 770.863.174-20, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**
III – KÁTIA QUITÉRIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990311, inscrito (a) no RG n.º 2.795.990 SSP-PE e no CPF n.º 409.711.554-53, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**
IV – GEAZI MARCOLINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 993004, inscrito (a) no RG n.º 5.371.969 SSP-PE e no CPF n.º 024.946.854-94, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**
V – WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA ALVES, matrícula funcional n.º 992273, inscrito (a) no RG n.º 6.239.284 SSP-PE e no CPF n.º 045.637.764-67, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

VI – CÍCERO FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula funcional n.º 990377, inscrito (a) no RG n.º 5.616.098 SSP-PE e no CPF n.º 027.819.704-33, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**
VII – MARCOS MANOEL TAVARES, matrícula funcional n.º 990295, inscrito (a) no RG n.º 4.839.751 SSP-PE e no CPF n.º 023.372.364-12, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**
VIII – MARIA JOSÉ SALU DE SOUSA, matrícula funcional n.º 990270, inscrito (a) no RG n.º 3.893.557 SSP-PE e no CPF n.º 027.034.154-43, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**
IX – ZENAIDE MARIA DE ALCÂNTARA, matrícula funcional n.º 990323, inscrito (a) no RG n.º 3.772.071 SSP-PE e no CPF n.º 040.734.154-41, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 16 de julho de 2018 a 14 de agosto de 2018, **com retorno às atividades em: 15/08/2018.**
X – ALEXSANDRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990227, inscrito (a) no RG n.º 6.845.334 SSP-PE e no CPF n.º 047.076.584-40, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:AE6B695F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 064 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 064 de 20 de junho de 2018.

EMENTA**:** Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – LUIS CARLOS PESSOA, matrícula funcional n.º 991643, inscrito (a) no RG n.º 2.057.904 SDS-PE e no CPF n.º 295.369.524-91, ODONTÓLOGO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

II – MÁRCIA ROZELI SILVA FIGUEREDO, matrícula funcional n.º 991626, inscrito (a) no RG n.º 4.982.361 SDS-PE e no CPF n.º 019.551.074-75, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

III – ANDREY RENNATO DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 991652, inscrito (a) no RG n.º 4.608.559 SDS-PE e no CPF n.º 944.438.314-87, ODONTÓLOGO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 05 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018, **com retorno às atividades em: 06/08/2018.**

IV – JOAQUIM AURELIANO MAIA, matrícula funcional n.º 1649, inscrito (a) no RG n.º 4.698.717 SDS-PE e no CPF n.º 878.921.544-34, ODONTÓLOGO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

VII – ALUISIO FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 992988, inscrito (a) no RG n.º 4.673.073 SDS-PE e no CPF n.º 987.175.884-72, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

VIII – CÂNDIDA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992307, inscrito (a) no RG n.º 6.785.093 SDS-PE e no CPF n.º 049.421.374-46, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

IX – PATRÍCIA PAULINO LEVINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992039, inscrito (a) no RG n.º 6.190.896 SDS-PE e no CPF n.º 038.800.224-70, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2013/2014**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

X – LUANA PIRES DE HOLANDA TEIXEIRA, matrícula funcional n.º 1608, inscrito (a) no RG n.º 2.095.130 SDS-PE e no CPF n.º 715.429.301-20, FARMACÊUTICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

XI – OTONIEL LUIS DE OLIVEIRA MOTA, matrícula funcional n.º 1603, inscrito (a) no RG n.º 6.238.907 SDS-PE e no CPF n.º 010.313.314-33, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

XII – MARIA DE LOURDES BATISTA SILVA, matrícula funcional n.º 11664, inscrito (a) no RG n.º 3.472.642 SDS-PE e no CPF n.º 606.900.464-72, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

XIII – ANA CRISTINA NÓBREGA SILVA FALCÃO, matrícula funcional n.º 1594, inscrito (a) no RG n.º 5.466.995 SDS-PE e no CPF n.º 032.547.854-60, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

XIV – MARIA PATRÍCIA PEREIRA ANTÃO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1595, inscrito (a) no RG n.º 5.945.098 SDS-PE e no CPF n.º 030.974.824-07, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

XV – GIOVANI PINTO DA COSTA, matrícula funcional n.º 1056, inscrito (a) no RG n.º 35721577-1 SSP-SP e no CPF n.º 692.008.824-04, MÉDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

XVI – WYLKIANE LÚCIA CRUZ DA SILVA, matrícula funcional n.º 1658, inscrito (a) no RG n.º 6.607.696 SDS-PE e no CPF n.º 058.851.904-96, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

XVII – RICARDO GENERINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula funcional n.º 1632, inscrito (a) no RG n.º 7.357.289 SDS-PE e no CPF n.º 064.107.024-18, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

XVIII – GEORGE MACIEL CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 438, inscrito (a) no RG n.º 5.417.824 SDS-PE e no CPF n.º 029.555.514-90, FARMACÊUTICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 16 de julho de 2018 a 14 de agosto de 2018, **com retorno às atividades em: 15/08/2018.**

XIX – ROMILDO SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula funcional n.º 1600, inscrito (a) no RG n.º 2.024.489 SDS-PE e no CPF n.º 440.931.794-68, MÉDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 05 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018, **com retorno às atividades em: 01/08/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B384F455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 T. P 007/2018

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Contratação de empreiteira do ramo para execução dos serviços de construção de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas – MHCDC com recursos da FUNASA, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato. Homologada: W. M. Construções e Incorporações-EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98. Data: 06/07/2018

Parnamirim, 06 de julho de 2018

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3F982837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 T. P 007/2018

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo para execução dos serviços de construção de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas – MHCDC com recursos da FUNASA, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato. Contratado: W. M. Construções e Incorporações-EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98. Valor da contratação R$: 531.988,37. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura: 06/07/2018.

Parnamirim, 06 de julho de 2018

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A87CF948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO P. 012/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedoras e Habilitadas: Pharmaplus LTDA; CNPJ: 03.817.043/0001-52; vencedora do itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10; Valor da Contratação: R$ 235.890,00; São Marcos Distribuidora; CNPJ nº 03.894.963/0001-74; vencedora dos itens : 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 ,18 ,19 20, 21, 22, 23, 24; Valor da Contratação: R$ 34.923,00 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinado a Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, desse Município, com Recursos do Ministério da Saúde, conforme as Propostas Nº 12238.888000/1170-04 e 12238.888000/1170-05 e conforme planilha e especificações constantes nos autos. Data: 05/07/2018.

Parnamirim, 05 de julho de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:41BD76D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO P. 012/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinado a Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, desse Município, com Recursos do Ministério da Saúde, conforme as Propostas Nº 12238.888000/1170-04 e 12238.888000/1170-05 e conforme planilha e especificações constantes nos autos. Homologadas: Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52; São Marcos Distribuidora; CNPJ nº 03.894.963/0001-74. Data: 05/07/2018.

Parnamirim, 05 de julho de 2018

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BA3A6A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 PREGÃO P. 012/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinado a Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, desse Município, com Recursos do Ministério da Saúde, conforme as Propostas Nº 12238.888000/1170-04 e 12238.888000/1170-05 e conforme planilha e especificações constantes nos autos. Contratados: Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor da Contratação R$: 235.890,00; São Marcos Distribuidora; CNPJ nº 03.894.963/0001-74; Valor da Contratação: R$ 34.923,00Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura: 05/07/2018.

Parnamirim, 05 de julho de 2018

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:47F363B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 037/2018 Pregão Presencial nº 017/2018, menor preço por global, Objeto: Contratação der empresa para fiscalização da execução do transporte escolar e manutenção do projeto, conforme planilha de preços básicos em anexo. Data: 20/07/2018 às 08h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 06 de julho de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:045E2BD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018.
PROCESSO N° 29/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico das artistas: **SILVÂNIA & PAULINHA,** com apresentação no dia 27 de julho de 2018, as 22 horas na Tradicional Festa do Milho, Através da Empresa Exclusiva: **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 08.789.244/0001-07.
Contrato n° 29/2018 no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Passira, 06 de julho de 2018. a) Tatiana Gomes da Silva. Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Passira, 06 de julho de 2018.

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1950ECED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, através de seu Pregoeiro, comunica o adiamento da Sessão de Abertura do **Processo Licitatório nº 037/2018/PMP – Pregão Presencial nº 022/2018/PMP. Cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de locação de veículos destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Educação Pesqueira – PE**, que seria realizada no dia 10/07/2018, fica adiada **"SINE DIE"** face a necessidade de regularização e modificações no Termo de Referência e Edital. Após as adequações necessárias, será publicado um novo aviso de realização do certame. Maiores informações poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira – PE, 06 de dezembro de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5A9D9A5E

GABINETE DA PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS

A Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/PMP**. Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESQUEIRA - PE, que apresentou o seguinte resultado: **As licitantes: BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97** foi declarada vencedora do ANEXO IV - A – COTA PRINCIPAL – 75% no item (1) com o valor de R$ 43.482,60 (Quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), do ANEXO IV – B - COTA 25% - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% no item (1) com o valor total de R$ 14.501,55 (Catorze mil e quinhentos e um mil reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o valor Global de R$ 57.984,15 (Cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) **e MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - ME, CNPJ Nº 03.892.344/0001-40,** foi declarada vencedora do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI nos itens (1, 2, 3, 4) perfazendo o valor Global de R$ 117.870,20 (Cento e dezessete mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos). Fica, portanto, desde já convidado os empresas citadas acima, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando a do Contrato.

Data da assinatura do Termo de Homologação 04/06/2018.

Pesqueira – PE, 02 de julho de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:842CD98D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/FMAS - CONTRATO 003/2017/FMAS

-Processo Nº: 003/2017/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 003/2017/FMAS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP
-CNPJ Nº 06.536.960/0001-57.
- Aditivo 001/2018
- Prorrogo o contrato 003/2017 referente ao Pregão Presencial N° 003/2017, Processo N° 003/2017, pelo prazo de 6 meses, ou seja, de 04/07/2018 a 30/12/2018. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 29 de junho de 2018.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A23BA5F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2018/FMS

Processo nº 009/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 009/2018. Compra. Objeto: Aquisição de veículo automotor com adaptação para ambulância, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, conforme Termo de Compromisso nº 2611201712211205802. Valor R$ 82.366,67. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 19/07/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Julho de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:64BAE898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2018/FMS

Processo nº 010/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 010/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, conforme Emenda Parlamentar nº 32990007. Valor R$ 98.080,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 19/07/2018; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Julho de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:74AF7496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 006/2017/FMS

-Processo Nº: 007/2017/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 006/2017/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP
-CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
- Aditivo 001/2018
- Prorrogo o contrato 006/2017 referente ao Pregão Presencial N° 005/2017, Processo N° 007/2017, pelo prazo de 6 meses, ou seja, de 04/07/2018 a 30/12/2018. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 29 de junho de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:1A16538C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/PMP - CONTRATO 029/2017/PMP

-Processo Nº: 025/2017/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gás de Cozinha - GLP, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 029/2017/PMP.
-Contratado: MARIA JOSÉ ALEXANDRE JAPIASSU CAVALCANTI EIRELI – ME.
-CNPJ nº 41.247.743/0001-48.
- Aditivo 001/2018
- Prorrogo o contrato 029/2017, referente ao Pregão Presencial N° 010/2017, Processo N° 025/2017, pelo prazo de 12 meses, ou seja, de 22/06/2018 a 21/06/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 20 de junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:314DEA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 030/2017/PMP

-Processo Nº 028/2017/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 030/2017
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP
-CNPJ: Nº 06.536.960/0001-57
-Valor Contratado: R$ 1.089.791,28 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos noventa e um reais e vinte e oito centavos).
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Valor Acrescido: R$ 62.664,25 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), que correspondente ao percentual de 5,75 %.
- Prazo: Prorrogo o contrato 030/2017, referente ao Pregão Presencial N° 011/2017, Processo N° 028/2017, pelo prazo de 6 meses, ou seja, de 04/07/2018 a 30/12/2018. CP.

Poção - PE, 29 de junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A031A339

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018/PMP - PROCESSO 017/2018/PMP - DISPENSA 001/2018

-Processo Nº: 017/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para gerenciamento de processo seletivo de recursos humanos para cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Poção - PE, através de concurso público.
-Contrato Nº: 028/2018/PMP
-Contratado: ADM & TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.
-CNPJ Nº 35.328.913/0001-16.
-Valor Contratado: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Poção - PE, 03 de Julho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:661ABC30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Em observância à Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/ FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015, estamos convidando agricultores familiares e empreendedores familiares rurais. Pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao programa PNAE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de chamada pública nº 01/2018, disponível na sala da CPL, com endereço na Rua Coronel Braz Cavalcante, n°42 - Centro – Primavera - PE, demais informações pelo fone: Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209 ou e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com. **Valor máximo admitido para todos os itens: R$ 55.928,84 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. **Data de Recebimento dos Projetos de Vendas, Abertura e Disputa:** 30.07.2018 às 09:00h.

Primavera, 06.07.2018.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:3DF82EDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2018 - RP. Outros Serviços. **Homologação do Pregão Presencial Nº 002/2018 - RP**, para o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gás medicinal com sessão de equipamento em regime de comodato para atender o SPA (serviço de pronto atendimento), SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME – CNPJ nº 10.653.888/0001-15. No valor total de R$ 64.450,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Pelo prazo de 12(doze) meses.

Ribeirão/PE, 06/07/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F4DAAC9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 105/2018 – Pregão Presencial n° 073/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação da mesma. Fica Suspenso para alterações no edital. Informações e esclarecimentos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00hs ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C63E54E7

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 106/2018 – Pregão Presencial n° 074/2018. Objeto: Contratação de terceiro pessoa física com escolaridade em nível superior (em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Administração, Direito ou áreas afins) para prestação de serviços nos programas e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Coordenador do CRAS, Coordenador do SCFV, Assistente Social e Pedagogo), conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 20/07/2018 às 08:30 hs Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BA1DEFD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:033/2018.**Convite:**001/2018:**Objeto Nat.:**Serviço.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para prestação dos serviços de homens de apoio e serviços de produção executiva para realização das festividades Juninas – Sanharó, terra de todas as culturas 2018”.**Empresa vencedora:ADRIANA DA SILVA BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **20.885.340/0001-54**.**Valor global: R$ 75.000,00. Vigência:** 31 de dezembro de 2018.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA

Sanharó 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:4CFF9173

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo: 021/2018. **Pregão Presencial:** 012/2018, onde se “**Contratada: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 70.236.724/0001-14. **Valor do contrato:** R$ **130.774,31** (cento e trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)”, leia-se **Contratada: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 70.236.724/0001-14. **Valor do contrato:** R$ **143.720,28** (cento e quarenta e três mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos*)*.

HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:C30814D5

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 021/2018. **Pregão Presencial:** 012/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, cestas básicas e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó/PE. **Contratadas: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 70.236.724/0001-14**. A F S COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.820.507/0001-33. **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.762.625/0001-16 **Vigência:** 12 (doze) meses. Heraldo José Oliveira Almeida – **Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:6457A545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2018. Processo Nº: 00014/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA FEITIÇO DE MENINA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Rogerio Ferreira Terto - ME. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor R$25.000,00.

Santa Terezinha, 14/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito(*)(**)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2018. Processo Nº: 00015/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA FORRÓ DAS ANTIGAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Magazine Eventos Ltda. CNPJ: 10.629.556/0001-03. Valor R$38.000,00. Santa Terezinha, 14/06/2018. Geovane Martins. Prefeito(*)(**)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2018. Processo Nº: 00016/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Grupo Musical Cavaleiros do Forro Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R$60.000,00.

Santa Terezinha, 14/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2018. Processo Nº: 00017/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA GATINHA MANHOSA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Gm7 Eventos e Produções Ltda. CNPJ: 13.954.258/0001-79. Valor R$45.000,00.

Santa Terezinha, 14/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2018. Processo Nº: 00018/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR GABRIEL DINIZ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jdrw Shows Ltda. CNPJ: 17.466.421/0001-05. Valor R$85.000,00.

Santa Terezinha, 15/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2018. Processo Nº: 00019/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CANINANA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Antônio Devanildo do Carmo. CNPJ: 13.576.015/0001-44. Valor R$60.000,00.

Santa Terezinha, 14/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2018. Processo Nº: 00020/2018. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA AVINE VINNY PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Avine Vinny Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 20.661.405/0001-88. Valor R$70.000,00.

Santa Terezinha, 14/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00013/2018. Processo Nº: 00014/2018. CPL. Inexigível Nº IN00001/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA FEITIÇO DE MENINA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13 392 0005 2017 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Rogerio Ferreira Terto - ME. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor R$25.000,00. Vigência: de 15/06/2018 a 07/07/2018.

Santa Terezinha, 15/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00014/2018. Processo Nº: 00015/2018. CPL. Inexigível Nº IN00002/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA FORRÓ DAS ANTIGAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13 392 0005 2017 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Magazine Eventos Ltda. CNPJ: 10.629.556/0001-03. Valor R$38.000,00. Vigência: de 15/06/2018 a 07/07/2018.

Santa Terezinha, 15/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2018. Processo Nº: 00016/2018. CPL. Inexigível Nº IN00003/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13 392 0005 2017 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Grupo Musical Cavaleiros do Forro Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R$60.000,00. Vigência: de 14/06/2018 a 07/07/2018.

Santa Terezinha, 14/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00016/2018. Processo Nº: 00017/2018. CPL. Inexigível Nº IN00004/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA GATINHA MANHOSA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13 392 0005 2017 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Gm7 Eventos e Produções Ltda. CNPJ: 13.954.258/0001-79. Valor R$45.000,00. Vigência: de 15/06/2018 a 08/07/2018.

Santa Terezinha, 15/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00017/2018. Processo Nº: 00018/2018. CPL. Inexigível Nº IN00005/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR GABRIEL DINIZ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13 392 0005 2017 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Jdrw Shows Ltda. CNPJ: 17.466.421/0001-05. Valor R$85.000,00. Vigência: de 15/06/2018 a 08/07/2018.

Santa Terezinha, 15/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00018/2018. Processo Nº: 00019/2018. CPL. Inexigível Nº IN00006/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CANINANA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13 392 0005 2017 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Antônio Devanildo do Carmo. CNPJ: 13.576.015/0001-44. Valor R$60.000,00. Vigência: de 15/06/2018 a 09/07/2018.

Santa Terezinha, 15/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00019/2018. Processo Nº: 00020/2018. CPL. Inexigível Nº IN00007/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA AVINE VINNY PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13 392 0005 2017 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Avine Vinny Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 20.661.405/0001-88. Valor R$70.000,00. Vigência: de 15/06/2018 a 09/07/2018.

Santa Terezinha, 15/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito. (*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00014/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA FEITIÇO DE MENINA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Ratificação em 14/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00015/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA FORRÓ DAS ANTIGAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Ratificação em 14/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00016/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Ratificação em 14/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00017/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00004/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA GATINHA MANHOSA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Ratificação em 14/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00018/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00005/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR GABRIEL DINIZ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Ratificação em 15/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00019/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00006/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CANINANA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Ratificação em 14/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00020/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00007/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA AVINE VINNY PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 07 A 09/07/2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Ratificação em 14/06/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:DA36F673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida à Rodovia BR 232, 1388, Cohab I, Belo Jardim - PE, CNPJ/MF sob o n° 08.181.188/0001-23.

O preço total do objeto é de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AD210DA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 19/06/2018; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 19/06/2018. Licitante cadastrado neste processo: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 20.474.613/0001-78. Às 08:15 horas do dia 06/07/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - Representante: Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - Valor: R$ 63.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:60B5B281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2018, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: Waste Coleta de Residuos Hospitalares Eireli. CNPJ: 20.474.613/0001-78, pelo valor de R$63.000,00.

São José do Egito, 06/07/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A2ECA4E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de São Lourenço da Mata – PE torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **070/2018** – Tomada de Preços Nº **013/2018 –** Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de um sistema web de folha de pagamento, criação do portal do servidor, bem como para prestação de serviços de implantação de um sistema de gestão pública de apoio administrativo à atividade de fiscalização e acompanhamento no cumprimento dos contratos, incluindo apoio às atividades de fiscalização e controle da execução de contratos, para assistir e subsidiar de informações estruturadas os gestores incumbidos dessa atribuição**. Data de Abertura: **25/07/2018 – às 09:30h.** Fonte de Recursos: **Próprio. Valor: R$ 219.700,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos reais).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 06 de Julho de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:0F939650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016/2018. Processo Nº: 013/2018. Pregão Presencial Nº 002/2018. CPL. Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra, visando a execução dos serviços de reforma e reparo de obras de engenharia no município de Solidão-PE. Contratado: V M CONSTRUTORA (DANIEL VASCONCELOS MARQUES). CNPJ: 30.493.455/0001-57. Valor: R$ 77.850,00. Vigência: 06/07/2018 à 06/07/2019.

Solidão/PE, 06/07/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:8B4F5076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PL 014/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. Compras. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Coletor, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão - PE, bem como suas Secretarias e Departamentos. Data da realização do julgamento: 05/07/2018 às 10:00 horas. Empresas participantes e habilitadas: JOSE ALTAIR LIMA SILVA, CNPJ 20.885.029/0001-05 e EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, CNPJ 29.259.420/0001-79. Resultado do Julgamento: JOSE ALTAIR LIMA SILVA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 07, 10 e 12, valor global R$ 63.005,00; EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, vencedora dos itens 04, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15 e 16, valor global R$ 106.295,00. Empresa Desclassificada: ADRIANO QUEIROZ PIRES EPP CNPJ: 17.127.277/0001-82. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com. Em 05/07/2018.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:053F2261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ERRATA:
Onde se lê: "Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESÉCIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTAS, PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SURUBIM (LOTE I); e TRANSPORTE DOS PACIENTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (LOTE II)**."

Leia-se: "Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTAS, PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SURUBIM (LOTE I); e TRANSPORTE DOS PACIENTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (LOTE II)**."

Surubim/PE, 05 de julho de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:878969FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2014

08° Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2014
Contratada: ECAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato n° 040/2014, cujo objeto é a contratação da empresa ECAN TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA, para implantação do Anel Viário no Município de Surubim, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.
Vigência: 29/04/2018 à 25/12/2018
Data de assinatura: 29/04/2018

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:CAD61CE5

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2014

07° Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2014
Contratada: ECAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato n° 040/2014, cujo objeto é a contratação da empresa ECAN TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA, para implantação do Anel Viário no Município de Surubim, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.
Vigência: 01/09/2017 à 29/04/2018
Data de assinatura: 31/08/2017

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:69C4BAA6

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2017

01° Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2017
Contratada: ACONTEC CONTÁBIL LTDA.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato n° 048/2017, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação da empresa ACONTEC CONTÁBIL LTDA, para prestação de serviços na área contábil e financeira do Município de Surubim.
Vigência: 18/05/2018 à 18/05/2019
Data de assinatura: 18/05/2018

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:CA85EDB1

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO N° 040/2018

Contrato nº 040/2018
Contratada: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "John Geração", no dia 23 de junho de 2018, pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), por ocasião da Festividade do São João 2018, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da CONTRATADA, termo de inexigibilidade n° 020/2018, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.
Data de assinatura: 20/06/18

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:8D62C273

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO N° 041/2018

Contrato nº 041/2018
Contratada: MÁRCIA FELLIPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "Márcia Fellipe", no dia 28 de junho de 2018, pelo valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), por ocasião da Festividade do São João 2018, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da CONTRATADA, termo de inexigibilidade n° 021/2018, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.
Data de assinatura: 20/06/2018

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:DD4CB891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 21 DE 29 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 21 DE 29 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Exercício 2018 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 25 e 26, I, a da Lei Municipal Nº 020 de 05 de outubro de 2009.

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no Exercício 2018, observando o número de parcelas, vencimentos e descontos a seguir:

Nº DE PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO	VALOR DO DESCONTO
COTA ÚNICA	30/07/2018	20%
COTA INTEGRAL	30/10/2018	SEM DESCONTO
1º PARCELA	30/07/2018	SEM DESCONTO
2º PARCELA	30/08/2018	SEM DESCONTO
3º PARCELA	30/09/2018	SEM DESCONTO
4º PARCELA	30/10/2018	SEM DESCONTO

Art. 2º - O poder Executivo por decreto municipal poderá postergar a data de vencimento da cota única.
Art. 3º - Os descontos que trata este decreto não incidem sobre outros tributos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:C613D54B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2018 - EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 068/2018

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da Empresa Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda - CNPJ N° 05.323.996/0001-90, representante legal da banda "SAIA RODADA" para a apresentação da mesma no dia 26/07/2018, na 60ª Festa dos Estudantes de Triunfo - PE, no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 068/2018
Processo Licitatório/PMT nº 048/2018, **Inexigibilidade/PMT nº 009/2018**. **Objeto**: Contratação da Empresa Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda - CNPJ N° 05.323.996/0001-90, representante legal da banda "SAIA RODADA" para a apresentação da mesma no dia 26/07/2018, na 60ª Festa dos Estudantes de Triunfo - PE; **Contrato/PMT nº 068/2018**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda - CNPJ N° 05.323.996/0001-90; **Valor Contratado**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 06 de Julho de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:FA1405D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
NATUREZA: COMPRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADO A UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA NO MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 499.948,00
ABERTURA: 23/07/2018 ÀS 10h00min
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 05 de julho de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:3F0C9DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
NATUREZA: COMPRA
OBJETO: ***Aquisição de Medicamentos, medicamentos que compõe a farmácia básica e material hospitalar destinados a atender as necessidades das unidades de saúde e dos munícipes de Venturosa/PE.*** **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 146.950,00**
ABERTURA: 20/07/2018 ÀS 10h00min
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 05 de julho de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:FF72C8CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL - RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO Nº 027/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h10min (dez horas e dez minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, apreciarem o parecer técnico de engenharia da análise de Proposta de Preços das empresas habilitadas no processo supracitado, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA JOAQUIM TAVARES DE SÁ - PADRÃO FNDE 12 SALAS, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Foram habilitadas no certame as seguintes empresas:

• MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP;
• EWG SERVIÇOS LTDA EPP;
• MULTSET ENGENHARIA LTDA EPP;
• BWS CONSTRUÇÕES LTDA;

O Sr. Presidente, começa deliberando sobre os questionamentos levantados na sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preço:
1. a empresa MULTSET apresentou sua proposta com divergências entre os preços da planilha orçamentária e da composição de custos unitários, além de deixar de apresentar composição em alguns dos itens da proposta;
DELIBERAÇÕES: as alegações procedem e logo em seguida ficará demonstrado o descumprimento da proposta com o exigido no edital do certame.

O Sr. Presidente então passa informar o resultado da análise da Proposta de preços:

EMPRESA CLASSIFICADA:
• MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP, a proposta cumpriu rigorosamente a todas as exigências do item 6.4 do edital;

EMPRESAS DESCLASSIFICADA:
• EWG SERVIÇOS LTDA EPP, por descumprimento ao item 6.4.4 "b" (falta de assinatura do engenheiro responsável);
• BWS CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 6.4.15 (valores unitários superiores aos orçados);
• MULTSET ENGENHARIA LTDA EPP, por descumprimento aos itens 6.4.15 e 6.4.10.3. (apresentação de proposta com descrição e preços alterados da sua forma original, divergência entre a planilha orçamentária e composição analítica); 6.4.14. (preço inexequível nos itens 9.3, 9.4, 9.5, 28.3, 10.1.1., 10.1.2., 10.1.7.);

O item 6.4.4 "b" é ratificado pelo Art. 14 da Lei Federal n° 5.194/66, que obriga que os orçamentos devam conter além da assinatura, precedida do nome da empresa, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira.

A primeira prática a ser observada é a análise unitária da exequibilidade das propostas. Neste contexto, a Administração deverá verificar não somente o valor global da proposta apresentada, mas o preço unitário de todos os itens que a compõem. Neste sentido, vide as considerações de Joel de Menezes NIEBUHR:
A jurisprudência vem assentando o entendimento de que as propostas devem ser analisadas, tanto sob a égide do preço global, quanto sob a égide do preço unitário. A premissa é a de que o preço global provém do preço unitário. Ele é a soma do unitário. Se há problemas no unitário, há problemas no global, ainda que não sejam aparentes. Aliás, a exigência da apresentação dos preços unitários, mesmo em licitação julgada pelo preço global, presta-se juntamente a este propósito, permitir a ampla e completa análise da aceitabilidade das propostas, sob todas as suas vertentes, a fim de possibilitar à Administração, a identificação e a desclassificação da proposta defeituosa.

Em regra a proposta que apresente preço unitário inexequível deve ser desclassificada ainda que o preço global pareça exequível.

Esse também é o entendimento sedimentado no âmbito do TCU:

Cumpre-me lembrar, até porque em nenhum momento houve menção no processo, que a Lei nº 8.666/93 preocupou-se com mecanismos para obstrução do "jogo de planilha", os quais, lamentavelmente,

quase não são colocados em prática nas licitações, em que pese sua obrigatoriedade. Para reprimir ofertas flagrantemente exorbitantes, a Administração precisa lançar mão dos critérios de aceitabilidade de preços unitários, que visam manter os valores dentro de padrões harmônicos ao mercado, na forma do inciso X do art. 40 da referida lei.

(...)

A par disto, o denominado "jogo de planilha" é mais provável de ocorrer em licitações que têm arrimo em projetos básicos, como em obras, porque os licitantes podem tirar proveito de deficiências claras na previsão de quantitativos, ou mesmo manipulá-los em seu favor na execução contratual.

Destaco que o entendimento pacífico nesta Corte de Contas é o de que, ainda que haja compatibilidade do preço global, há que se ter a adequabilidade dos custos unitários de modo a coibir o famígero "jogo de planilhas". Assim, em licitações para obras e serviços, especialmente, sob o regime de empreitada por preço global, os Responsáveis pela licitação, ao selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, deverão efetuar análise individual dos preços unitários.

Examinando a questão sob o enfoque do saneamento de vícios formais de propostas. De acordo com o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".*

Portanto, fica considerada apenas a proposta da empresa MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP, que cumpriu rigorosamente a todas as exigências do item 6.4 do edital, com valor global de R$ 4.002.480,62 (quatro milhões e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de alegações das empresas participantes, e caso não haja manifestação, fica designada o dia 16/07/2018 às 09h, para encaminhamento do Processo para adjudicação e homologação.

É o relatório. Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Membro da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:FB010F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina e diesel), tipo comum e aditivado para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, com no máximo 30km do Município, de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência constante nos autos.

Vencedor**: VERDEJANTE COMERCIAL LTDA** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 41.057.571/0001–40 com endereço na Rua Veremundo Soares, n.0 – BR km 516- Nossa Senhora das Graças, Salgueiro (PE).

Valor R$ 831.584,00 (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Verdejante/PE, 29 de junho de 2018.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a Presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:1927E6D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 27.03.2018 Referente ao Extrato de Contrato Nº: 00009/2018. Processo Nº: 0031/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2017. Serviço. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos diversos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.300 Secretaria de Administração 04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 21.200 Secretaria Municipal de políticas Públicas para as Mulheres 04.122.1402.2070.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher 20.500 Secretaria de Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de educação20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.122.0401.2049.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 20.900 Secretaria de Agricultura e Pecuária 20.122.0401.2062.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: A. da S. Pereira Eireli - EPP. CNPJ: 20.146.161/0001-03. Valor R$33.264,00. Onde Se-Lê Vigência: de 12/01/2018 a 11/07/2018. Leia-Se Vigência: de 12/01/2018 a 12/01/2019.

Vertente do Lério, 12/01/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EC209B60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2018**, para contratação direta da empresa **SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME,** CNPJ nº **29.252.342/0001-80**, com endereço à Avenida do Povo, 110, Centro, Goiana/PE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA VEM COM ELVIS PARA COMEMORAR O JOGO DA SELEÇÃO**

BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO 2018 NO DIA 06/07/2018, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 06 de julho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:36396DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2018**, para contratação direta da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **12.924.119/0001-30**, com endereço à Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife/PE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA YNOVE PARA COMEMORAR O JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO 2018 no dia 06/07/2018**, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 06 de julho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:A8AD7770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 001/2018

A Prefeitura do Município do Paulista convoca os candidatos abaixo relacionados, nomeados no dia 29.06.2018, a comparecer na Secretaria de Administração do Paulista, situada na Travessa da Mangueira, n° 5 – Bairro Aurora – Paulista/PE. Os candidatos devem comparecer para iniciar o processo admissional e exame médico ocupacional dentro do prazo previsto. Lembramos que findo o decurso do prazo estabelecido em legislação para o comparecimento, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso público.

Nome:	CPF:	Cargo/Função:	Portaria de Nomeação
Adele Caroline Maia De Santana	026.272.604-13	Professor de Educação Infantil	284/2018
Alexandro José Da Silva	024.748.014-21	Professor de Educação Infantil	284/2018
Ana Karla Barza	043.093.774-16	Professor de Educação Infantil	284/2018
Andrea Maria Monteiro	963.876.024-91	Professor de Educação Infantil	284/2018
Artur Santos De Souza Silva	066.280.594-13	Professor de Educação Infantil	284/2018
Edite Consuêlo Da Silva Santos	030.351.674-78	Professor de Língua Portuguesa	282/2018
Emanuel Lopes De Souza Oliveira	037.897.454-80	Professor de História	279/2018
Emerson Antonio Dos Santos	754.554.554-00	Professor de Matemática	283/2018
Erick Wanderley Da Fonseca	050.841.044-43	Professor de Língua Portuguesa	282/2018
Fábia Patricia De Lima	996.080.494-15	Professor de Educação Infantil	284/2018
Frederico Gomes Elihimas	666.236.504-15	Professor de Matemática	283/2018
Gerlane Silva Dos Santos	819.374.314-87	Professor de Educação Infantil	284/2018
Handerson Phillipe Pereira Da Silva	083.906.834-40	Professor de Educação Infantil	284/2018
Hélen Cristina Da Silva	073.509.054-83	Professor de Educação Infantil	284/2018
Jamile Maria Pereira Bastos Lira De Vasconcelos	042.129.614-31	Professor de Educação Infantil	284/2018
Janaina Alves Araujo Santos	029.070.724-20	Professor de Educação Infantil	284/2018
Jaqueline Calixto Dos Santos	049.679.904-52	Professor de Educação Infantil	284/2018
João Lucas Pinheiro Da Silva	012.611.534-64	Professor de Língua Portuguesa	282/2018
Josenildo Francisco Do Nascimento	022.765.744-61	Professor de História	2792018
Juliana Da Silva Nascimento	070.591.494-14	Professor de Educação Infantil	284/2018
Kaline Valeria Pereira Silva	065.401.104-48	Professor de Educação Infantil	284/2018
Luana Cristina Alves Escobar	054.007.734-86	Professor de Educação Infantil	284/2018
Lusia Juliana Pontes De Carvalho	073.776.134-24	Professor de Ciências	276/2018
Maria Dos Prazeres Da Silva Brandao	870.054.414-00	Professor de Educação Infantil	284/2018
Maria Steffani Dos Santos	079.938.574-30	Professor de Língua Portuguesa	282/2018
Marilia Vieira De Medeiros	058.734.924-76	Professor de Educação Infantil	284/2018
Mayara Thays Pereira Da Silva	080.662.664-05	Professor de Educação Infantil	284/2018
Poliana Cavalcante De Souza	093.276.764-83	Professor de Educação Infantil	284/2018
Renata Kelly De Souza Araújo	043.643.864-05	Professor de Educação Infantil	284/2018
Rodrigo José De Aguiar Brito	041.327.974-06	Professor de Matemática	283/2018

Paulista, 06 de Julho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:B3DC8187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 303/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 284/2018, a qual nomeia para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, a Sra. **Joelma Maria do Nascimento.** Onde se CPF n° 832.068.684-91, leia-se CPF n° **802.182.104-34**.
II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 29.06.2018.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 06 de Julho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:AD10893F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 304/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:
I – Retificar a Portaria 284/2018, a qual nomeia para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, onde se lê Helena Cristina Lira da Silva, leia-se **Helena Cristina Rodrigues Lira**, portadora do CPF n° 867.223.364-68.
II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 29.06.2018.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 06 de Julho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:00B8D899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 348/2018

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

Considerando Ofício nº 370/2018 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a EXTINÇÃO de instituições de ensino municipal;

Considerando Instrução Normativa nº 009/2008, do Estado de Pernambuco;

Considerando Parecer e Relatório do Conselho Municipal de Educação;

R E S O L V E :

Art. 1º - Extinguir as Instituições da Rede Municipal de Ensino a seguir relacionadas, em virtude de terem as mesmas suas atividades paralisadas:

ORDEM	NOME DA ESCOLA
	ESCOLA ALEXANDRE ARRAES IRMÃO PORTARIA Nº: 4.711 DE 26/08/1994 CÓDIGO INEP: 26001004 CADASTRO: M-750.001 ENDEREÇO:VILA CONCEIÇÃO CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2012
	ESCOLA SANTA BÁRBARA PORTARIA Nº**:** 4.702 DE 26/08/1994 CÓDIGO INEP: 26001136 CADASTRO: M-750.001 ENDEREÇO: RUA SANTA BÁRBARA CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2010
	ESCOLA FILOMENA MARIA DO NASCIMENTO PORTARIA Nº: 4.708 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26000342 CADASTRO: M.27.08.1994 ENDEREÇO: SÍTIO BOA VISTA CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2010
	ESCOLA JOSÉ RAIMUNDO DAS NEVES PORTARIA Nº: 128 CÓDIGO INEP: 26000598 CADASTRO: M. 750.001 ENDEREÇO: SÍTIO SOLIDONIO CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2010
	ESCOLA MANOEL ALVES BATISTA PORTARIA Nº: 129 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP :26000610 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO LAGOINHA CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2013
	ESCOLA PEDRO TORRES DE MACEDO PORTARIA Nº: 4.703 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26000750 CADASTRO: M.750.233 ENDEREÇO: SÍTIO BAIXA DO ANGICAL CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2008
	ESCOLA RICARDINO NERI DE OLIVEIRA PORTARIA Nº: 3.127 DE 26.05.1998 CÓDIGO INEP: 26159287 CADASTRO: M.750.293 ENDEREÇO: SÍTIO CHAPADA CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2012
	ESCOLA SIQUEIRA PORTARIA Nº: 127 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26000911 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO TANQUE NOVO CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2010
	ESCOLA SÍTIO BAIXA VERDE PORTARIA Nº: 127 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26159260 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO BAIXA VERDE CEP: **56.280-000** **DATA DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES: 31/01/2017**
	ESCOLA TIO MODESTO PORTARIA Nº:3.127 DE26.05.1998 CÓDIGO INEP: 26000989 CADASTRO: M.750.295 ENDEREÇO: SÍTIO SACO DAS FLORES CEP: **56.280-000** **DATA DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES: 31/01/2017**
	ESCOLA ALEXANDRE GUALTER ALENCAR PORTARIA Nº**:** 129 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26000067 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SERRA DA RODAGEM CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2015
	ESCOLA ÂNGELO ROMÃO DA COSTA PORTARIA Nº: 4.711 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26000083 CADASTRO: M.750.184 ENDEREÇO: SERRA DO CALDEIRÃO CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2011
	ESCOLA ANTENOR DIAS DO VALE PORTARIA Nº: 128 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26000091 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO SÃO PAULO CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2013
	ESCOLA ANTONIO LEONEL DA SILVA PORTARIA Nº: 3.127 CÓDIGO INEP: 260000148 CADASTRO: M.750.296 ENDEREÇO: SÍTIO MASSAPÊ CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2013
	ESCOLA ANTÔNIO PEREIRA DE LISBOA

	PORTARIA Nº**:** 128 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26000164 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO BARAÚNA CEP: **56.280-000** **DATA DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES: 31/01/2017**
	ESCOLA ESTEVÃO DE SOUZA PORTARIA Nº**:** 128 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26146495 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SERRA DA RODAGEM CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2015
	ESCOLA FERNANDO CLÁUDIO MODESTO SIMEÃO PORTARIA Nº**:** 3.127 DE 26.05.1998 CÓDIGO INEP:26159295 CADASTRO: M.750.292 ENDEREÇO: SÍTIO APERTO CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2013
	ESCOLA ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO PORTARIA Nº: 129 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26000423 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SERRA DO VALADO CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2015
	ESCOLA JOAQUIM SIMEÃO SOBRINHO PORTARIA Nº**:** 4.707 DE 26.08.1984 CÓDIGO INEP: 26139596 CADASTRO: M.750.167 ENDEREÇO: SERRA DA RODAGEM CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2013
	ESCOLA JOSÉ GUALTER ALENCAR PORTARIA Nº**:** 129 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26000563 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SERRA DA RODAGEM CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2015
	ESCOLA CASSIMIRO DE ABREU PORTARIA Nº**:** 4.706 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26000229 CADASTRO: M.750.168 ENDEREÇO: SERRA DO MARINHEIRO CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2002
	ESCOLA DR. SEBASTIÃO ALVES DE HOLANDA PORTARIA Nº: 4.702 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26000318 CADASTRO: M.750.132 ENDEREÇO: SERRA DA TORRE CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2013
	ESCOLA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES PORTARIA Nº**:** 4.705 DE26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26001799 CADASTRO: M.750.166 ENDEREÇO: SERRA DA TORRE CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2015
	ESCOLA ELOI JOÃO DE SOUZA PORTARIA Nº**:** 4.708 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26143526 CADASTRO: M.750.164 ENDEREÇO: SERRA DO SIMÕES CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2013
	ESCOLA JOÃO DE SOUSA PORTARIA Nº**:** 4.708 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26000458 CADASTRO: M.750.164 ENDEREÇO: SERRA DO SIMÕES CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2017**
	ESCOLA JOÃO DINO DE SOUSA PORTARIA Nº**:** 129 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26000466 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SERRA DO SIMÕES CEP: **56.280-000** ANO DE PARALISAÇÃO: 2015
	ESCOLA MÁRIO ANDREAZZA PORTARIA Nº**:** 129 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26000644 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SERRA DA TORRE CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2017**
	ESCOLA JOÃO PEREIRA DA SILVA PORTARIA Nº**:** 4.707 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26001250 CADASTRO: M.750.158 ENDEREÇO: SÍTIO LAGOA DO ALVINO CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2017**
	ESCOLA MARIANO PEREIRA FILHO PORTARIA Nº**:** 127 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26001284 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO PONTA DA SERRA CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2010**
	ESCOLA SÍTIO ALECRIM PORTARIA Nº**:** 128 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26001330 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO ALECRIM CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2013**
	ESCOLA DOM BOSCO PORTARIA Nº**:** 128 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26001390 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO SANTA CRUZ CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2015**
	ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA POMPÉIA PORTARIA Nº**:** 3.127 DE 26.05.1998 CÓDIGO INEP: 26001608 CADASTRO: M.750.290 ENDEREÇO: SÍTIO BELOTAS CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2013**
	ESCOLA RAIMUNDO LOPES DE SOUSA PORTARIA Nº**:** 4.702 DE 26.08.19984 CÓDIGO INEP: 26001497 CADASTRO: M.750.181 ENDEREÇO: SÍTIO VENTANIA CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2011**
	ESCOLA ROMÃO HENRIQUE GONÇALVES PORTARIA Nº**:** 3.127 DE 26.05.1998 CÓDIGO INEP: 26001500 CADASTRO: M.750.133 ENDEREÇO: SÍTIO BARRO CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2016**
	ESCOLA SALVADOR DALHY PORTARIA Nº**:** 4.704 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26001519 CADASTRO: M.750.238 ENDEREÇO: SÍTIO FLAMNEGO CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2011**
	ESCOLA SÃO MARCOS PORTARIA Nº**:** 4.704 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26000865 CADASTRO: M.750.246

	ENDEREÇO: SÍTIO FLAMENGO CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2011**
	ESCOLA SÍTIO SÃO MIGUEL PORTARIA Nº**:** 128 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26001527 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO SÃO MIGUEL CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2014**
	ESCOLA SÍTIO CROATÁ PORTARIA Nº**:** 3.127 DE 26.05.1998 CÓDIGO INEP: 26001500 CADASTRO: M.750.133 ENDEREÇO: SÍTIO BARRO CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2013**
	ESCOLA JOAQUIM COELHO DE CARVALHO PORTARIA Nº**:** 127 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26000490 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO CAPIM CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2017**
	ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO PORTARIA Nº**:** 128 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26000814 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO SOARES CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2013**
	ESCOLA ADELINO ADELMO DA SILVA PORTARIA Nº**:** 4.711 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26001748 CADASTRO: M.750.252 ENDEREÇO: SÍTIO SALITRE CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2013**
	ESCOLA ALBERTO JOVINO DE SOUZA PORTARIA Nº**:** 3.127 DE 26.05.1998 CÓDIGO INEP: 26001888 CADASTRO: M.750.284 ENDEREÇO: SERRA DO MARACUJÁ CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2013**
	ESCOLA ANTONIA CRAÍBA DE ALENCAR PORTARIA Nº**:** 127 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26493802 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO MARINHEIRO CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2010**
	ESCOLA ANTÔNIO GONÇALVES SOBRINHO PORTARIA Nº**:** 4.711 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26001012 CADASTRO: M.750.204 ENDEREÇO: SERRA DA RANCHARIA CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2016**
	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS PORTARIA Nº**:** CÓDIGO INEP: 26001802 CADASTRO: ENDEREÇO: SERRA DA RANCHARIA CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2008**
	ESCOLA ENEAS ALVES PORTARIA Nº**:** 4.706 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26001810 CADASTRO: M.750.189 ENDEREÇO: SÍTIO BARRA DO RIACHO CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2013**
	ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHÃES PORTARIA Nº**:** 4.702 DE 26.08.1994 CÓDIGO INEP: 26001845 CADASTRO: M.750.150 ENDEREÇO: SERRA DO BOM JARDIM CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2017**
	ESCOLA SÍTIO SAQUINHO PORTARIA Nº**:** 128 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26001870 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO SAQUINHO CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2016**
	ESCOLA ANTONIO ROMUALDO PORTARIA Nº**:** CÓDIGO INEP: 26001632 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO SAQUINHO CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2005**
	ESCOLA FRANCISCO FERREIRA DE MACÊDO PORTARIA Nº**:** 128 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26001870 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO SAQUINHO CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2012**
	ESCOLA JOÃO MENDES PORTARIA Nº**:** 128 DE 12.04.1984 CÓDIGO INEP: 26001667 CADASTRO: M.750.001 ENDEREÇO: SÍTIO ÁGUA FRIA CEP: **56.280-000** **ANO DE PARALISAÇÃO: 2013**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0D5063B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2018

Aos 06 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, Município de Belo Jardim - Pe, localizada na Avenida Coronel Geminiano Maciel - Boa Vista - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 35, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de reagentes para bioquímica e para hematologia com cessão em comodato de 02 (dois) equipamentos automatizados para realização dos exames referentes a cada especialidade citada, sendo 01 para bioquímica e 01 para hematologia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.241.913/0001-53.

VENCEDOR: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALA				
CNPJ: 08.282.077/0001-03				
TOTAL: 55.000,00				
1 - Aparelho Bioquímica				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AMILASE	BIOSYSTEMS	TESTE	1800
2	ÁCIDO ÚRICO	BIOSYSTEMS	TESTE	12000
3	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BIOSYSTEMS	TESTE	9600
4	COLESTEROL TOTAL	BIOSYSTEMS	TESTE	12000
5	CREATININA	BIOSYSTEMS	TESTE	12000
6	FOSFATASE ALCALINA	BIOSYSTEMS	TESTE	2400
7	GLICOSE	BIOSYSTEMS	TESTE	14400
8	HDL	BIOSYSTEMS	TESTE	12000
9	TGO	BIOSYSTEMS	TESTE	6000
10	TGP	BIOSYSTEMS	TESTE	6000
11	TRIGLICERÍDEOS	BIOSYSTEMS	TESTE	14400
12	URÉIA	BIOSYSTEMS	TESTE	12000
13	CK TOTAL	BIOSYSTEMS	TESTE	1200
14	CK-MB	BIOSYSTEMS	TESTE	1200
15	CÁLCIO	BIOSYSTEMS	TESTE	1200
16	PROTEÍNAS TOTAIS	BIOSYSTEMS	TESTE	600
17	ALBUMINA	BIOSYSTEMS	TESTE	600
18	FÓSFORO	BIOSYSTEMS	TESTE	600
19	MAGNÉSIO	BIOSYSTEMS	TESTE	600
20	GAMA GT	BIOSYSTEMS	TESTE	2400
21	FERRO	BIOSYSTEMS	TESTE	1200
22	FERRITINA	BIOSYSTEMS	TESTE	1200
23	LACTATO DESIDROGENASE LDH	BIOSYSTEMS	TESTE	1200
24	ALFA GLICO PROTEINA	BIOSYSTEMS	TESTE	1200
25	HEMOGLOBINA GLICADA	BIOSYSTEMS	TESTE	1200
Total do Lote 1		55.000,00		

VENCEDOR: N S G COMERCIO LTDA - ME				
CNPJ: 06.300.403/0001-32				
TOTAL: 21.900,00				
2 - Hemograma				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	HEMOGRAMA (MINOTON, MINECLEN, MINILAYSE)	BIOSYSTEMS	TESTE	30000
Total do Lote 2		21.900,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALA.
lote(s): 1.
Valor: R$ 55.000,00.

- N S G COMERCIO LTDA - ME.
Lote(s): 2.
Valor: R$ 21.900,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 06 de Julho de 2018

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:FFD53614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/06/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº **09.566.470/0001-91**, com sede à Rua Doutor Raul Lafayette, 191 – Sala 704 – Boa Viagem – Recife - CE, CEP: 51.021-220, Fone: (81) 3465.1545, representada por seu Representante Legal, Sr. Gilson Caldas de Araújo, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 03266192519 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 476.743.424-68.

ANEXO III - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)

Item	ESPECIFICAÇÃO	QNT. LOCAÇÕES	UND.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	**PALCO TIPO III -** Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 6.00m de frente por 6.00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 4.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro.Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	10	Diária	1.300,00	13.000,00
07	**Trio Elétrico Pequeno Porte -** Locação de mini-trio elétrico - de pequeno porte - veículo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada, de acordo com as especificações: potencia de 100.000 watts, com mesa de som de 24 canais, 02(dois) compressores, 03(três) equalizadores, 31(trinta e uma) bandas estéreo, 04(quatro) guetes,01(um) efeito, 01(um) Crossouver com 02(duas) entradas e 08(oito) saídas 24(vinte e quatro) alto falantes sub grave, 16(dezesseis) alto falantes médio grave, 12(doze) drive titânio de 2(duas)polegadas, 03 (três) amplificadores sub grave, 03 (três) amplificadores médio grave, 03(três) amplificadores médio alta, 02(duas)caixas de retorno, 04(quatro) caixas de monitores, 01(um) tubo de guitarra tipo combo, 01(um)tubo de baixo tipo combo, 01(uma)via para teclado,20(vinte) microfones dinâmico, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de bateria, 01(uma)bateria acústica ou eletrônica,30(trinta) cabos de microfone e 01(um)gerador de 30KVA.	10	Diária	3.200,00	32.000,00
09	**CAMARIM TIPO II -** Camarim medindo 4.00m x 4.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 5.00m x 5.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com lâmpadas de 100 watts e ar-condicionado de 12.000 BTUS.	30	Diária	1.000,00	30.000,00
10	**CAMAROTE TIPO I -** Módulo de camarote em estrutura tubular metálica, medindo 18.00m de frente por 6.00m de fundo com 2.00m de altura, piso em perfil "U" de 4" e 1/8" revestido em madeirite plastificado de 14.00mm, cobertura em toldos do tipo chapéu de bruxa, medindo 6.00m x 6.00m com lona anti-chamas e blackout na cor branca, fechamento da base frontal e lateral em molduras de blocos em compensado medindo 3.20m x 2.20m, pintado em tinta PVA, guarda corpo em todo seu perímetro com balcão de 30cm alcochoado e área de produção com duas escadas de acesso em alumínio com 2.00m de largura. Piso acarpetado na cor cinza. "Toda área do camarote deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	10	Diária	2.400,00	24.000,00
11	**CAMAROTE TIPO II -** Módulo de camarote em estrutura tubular metálica, medindo 6.00m de frente por 6.00m de fundo com 1.00m de altura, piso em perfil "U" de 4" e 1/8" revestido em madeirite plastificado de 14.00mm, cobertura em toldos do tipo chapéu de bruxa, medindo 6.00m x 6.60m com lona anti-chamas e blackout na cor branca, fechamento da base frontal e lateral em molduras de metalom em compensado medindo 2.20m x 1.10m, pintado em tinta PVA, guarda corpo em todo seu perímetro com balcão de 30cm alcochoado e área de produção com quatro escadas de acesso em alumínio com 2.00m de largura. Piso acarpetado na cor cinza. "Toda área do camarote deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	10	Diária	1.200,00	12.000,00

13	**ILUMINAÇÃO TIPO II -** ILUMINAÇÃO: Locação 01 console de luz com 60 canais de feder e canais DMX compatível com os equipamentos a seguir: 72 refletores com lâmpadas par 64 foco 1,2 e 5 e filtros variados. 02 Racks dimmerbox, cada qual com 12 canais de 4Kw, com filtros. 06 elipsoidais de 26º, de 750 watts com zoom Iris. 12 refletores com lâmpadas ACL ou loco light par 56. 08 Moving Head, tipo spot cabeça móvel de 400 watts ou 575 watts. 01 máquina de fumaça controlada via DMX com ventiladores. 02 minem brut de 06 lâmpadas DWE. 01 Canhão seguidor 1200 watts. 03 estruturas de Box truss, medindo 8.00m cada em treliças Q 30, talhas de 500 e 1000 quilos, com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 50mts.	20	Diária	1.500,00	30.000,00
14	**ILUMINAÇÃO TIPO III** - ILUMINAÇÃO: 01 Mesa de iluminação DMX 48 canais de fader; 05 Racks Dimmerbox com 12 canais de 4Kw com filtros; 12 refletores com lâmpadas par foco 01; 12 refletores com lâmpadas par foco 02; 24 refletores com lâmpadas par foco 05; 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w; 20 refletores PC 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com faca, íris, porta-gel e porta-gobo) 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnéis de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; Fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema; Distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50 metros; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 torres de 4m, no mínimo; 04 barras de alumínio seriadas; 01 gride Q30 em U medindo 4m x 10m; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 3m (altura) x 10m (largura) x 4m (profundidade).	20	Diária	1.300,00	26.000,00
17	**SOM TIPO III -** PA: 01 multicabo 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema stéreo com 2 entradas e 8 saídas; 40 equalizadores 31 bandas para o sistema e para inserts; 08 caixas de sub woofer com 2 falantes de '8", 1600x RMS; 08 caixas acústicas de 3 vias (falante de 15" ou 12", 01 falante de 10" e 01 driver de alta freqüência de 2") ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 20 metros do palco;Amplificador compatível com o sistema;Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; 01 intercomunicar entre as mesas de PA e de Monitor;Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR: 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 14 canais de equalizadores 31 bandas com resolução mínima de 48 KHz; 01 processador de sistema stéreo com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 01 subs e 01 caixas 3 vias similares as especificações para o PA;12 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 02 caixas 3 vias (02 falantes de 15" 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 35 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	20	Diária	1.500,00	30.000,00
18	**PALHOÇÃO -** Palhoção em estrutura tubular metálica medindo 36.00 metros de cumprimento por 12.00 metros de largura, coberto com lona anti-chamas do tipo quatro águas, tablado medindo 12.00m x 8.00m x 1.00m de altura, com piso em perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm., fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout, área de produção e escada de acesso. Toda área do tablado deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	10	Diária	2.200,00	22.000,00
24	**GERADOR TIPO I -** Gerador de 180 KVA, carenado e silenciado.	30	Diária	1.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL (R$)					**249.000,00**

ANEXO IV - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)

Item	ESPECIFICAÇÃO	QNT. LOCAÇÕES	UND.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**PALCO TIPO I -** Locação de palco do tipo duas águas com base em Box Truss, medindo 17,60m de frente por 14,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura de sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m x 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro.Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	08	Diária	4.900,00	39.200,00
02	**PALCO TIPO II -** Locação de palco do tipo duas águas com base em Box Truss, medindo 14,00m de frente por 11,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA'S com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m x 5.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro.Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	08	Diária	3.440,00	27.520,00
04	**PALCO TIPO IV -** Locação de palco com base em estrutura tubular metálica do tipo Concha, medindo 14.00m de frente por 11.00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 2.20m x 1.10m, PA'S com torres FLY de som.medindo 3.00m x 2.00m, House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro.Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	15	Diária	3.800,00	57.000,00
05	**PALCO TIPO V -** Locação de palco com base em estrutura tubular metálica do tipo Concha, medindo 11.00m de frente por 9.00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 2.20m x 1.10m, PA'S com torres FLY de som.medindo 3.00m x 2.00m, House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro.Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	15	Diária	3.100,00	46.500,00
06	**Trio Elétrico Grande Porte -** Locação de Trio elétrico-tipo carreta- veiculo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada, de acordo com as especificações: potencia de 160.000 watts, com mesa de som de 48 canais, 02(dois) processadores de sistema digital com 02(duas) entradas e 08(oito) saídas, 08(oito) compressores, 06(seis) equalizadores, 31(trinta e uma) bandas estéreo, 08(oito)guetes, 112(cento e doze) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, 112(cento e doze) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, 48(quarenta e oito) drive de 2(duas)polegadas, 14(quatorze)amplificadores sub grave, 14(quatorze)amplificadores médio grave,06(seis)amplificadores médio alta, 06(seis)caixas de retorno com 01(um) alto falante de 15(quinze)polegadas ou 02(dois) de 12 polegadas, 01(um)aparelho de CD, 01(um) tubo de guitarra tipo combo, 01(um)tubo de baixo tipo combo, 01(uma)via para teclado,50(cinqüenta) cabos de microfones, 30(trinta) microfones de voz, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de bateria, 01(uma)bateria, 02(dois)banheiros completos e 01(um)gerador de 180KVA.	08	Diária	6.000,00	48.000,00
12	**ILUMINAÇÃO TIPO I -** ILUMINAÇÃO: Locação 01 console de luz com 60 canais de feder e canais DMX compatível com os equipamentos a seguir: 60 lâmpadas par 64 foco 1 e filtros variados. 30 lâmpadas par 64 foco 5 e filtros variados. 06 Racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4KW, com filtros. 16 elipsoidais de 26º, de 750 watts com zoom Iris e faca. 48 refletores com lâmpadas ACL ou loco light par 64. 04 Refletores striplight LED RGB (tipo ribalta) com controle DMX e leds de 180º. 12 refletores PARES LED RGB com controle DMX e leds de 30º. 18 Moving Head, tipo spot de 400 watts ou 575 watts. 16 Moving Head, tipo wash, de 575 watts. 02 máquinas de fumaça controlada via DMX com ventiladores. 20 minem brut de 06 lâmpadas DWE. 02 Canhões seguidores 1200 watts. 01 splitter (ou buffer) com circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas DMX 512 totalmente isoladas. 80 placas de Led distância menor ou igual a 37,5mm entre pontos e tamanho de 64 x 64 cm assim como seus respectivos controladores. 06 atomic 3000. 01 cortina de Led conforme dimensões do palco. Estruturas de Box truss, treliças Q 30 bases quadradas, talhas de 500 e 1000 quilos compativos com as necessidades do sistema são necessários baldes de lona para abrigar as correntes das talhas. Intercom com 04 pontos (palco mesa canhão) cintas e cabos de segurança fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 50 mts.	15	Diária	2.300,00	34.500,00
23	Locação de disciplinadores em aço ou ferro galvanizado de 2 X 1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades	2.625	Metros	8,00	21.000,00
25	**GERADOR TIPO II -** Gerador de 250 KVA, carenado e silenciado.	22	Diária	1.100,00	24.200,00
26	**ARQUIBANCADA -** Um módulo de arquibancada em estrutura metálica tubular medindo 60m, confeccionados em tubo patente de 1½", com assentos medindo 50cm em cantoneira U de 2" e forrado em madeira de lei com 06 (seis) degraus, e parapeitos na parte superior trazeira com 1,20m de altura e corrimão na lateral.	04	Diária	7.400,00	29.600,00
VALOR TOTAL (R$)					**327.520,00**

ANEXO V - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)

Item	ESPECIFICAÇÃO	QNT. LOCAÇÕES	UND.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**PALCO TIPO I -** Locação de palco do tipo duas águas com base em Box Truss, medindo 17,60m de frente por 14,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x	02	Diária	4.900,00	9.800,00

	2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura de sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m x 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro.Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.				
02	**PALCO TIPO II -** Locação de palco do tipo duas águas com base em Box Truss, medindo 14,00m de frente por 11,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA'S com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m x 5.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro.Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	02	Diária	3.440,00	6.880,00
04	**PALCO TIPO IV -** Locação de palco com base em estrutura tubular metálica do tipo Concha, medindo 14.00m de frente por 11.00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 2.20m x 1.10m, PA'S com torres FLY de som.medindo 3.00m x 2.00m, House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro.Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	05	Diária	3.800,00	19.000,00
05	**PALCO TIPO V -** Locação de palco com base em estrutura tubular metálica do tipo Concha, medindo 11.00m de frente por 9.00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 2.20m x 1.10m, PA'S com torres FLY de som.medindo 3.00m x 2.00m, House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro.Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	05	Diária	3.100,00	15.500,00
06	**Trio Elétrico Grande Porte -** Locação de Trio elétrico-tipo carreta- veiculo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada, de acordo com as especificações: potencia de 160.000 watts, com mesa de som de 48 canais, 02(dois) processadores de sistema digital com 02(duas) entradas e 08(oito) saidas, 08(oito) compressores, 06(seis) equalizadores, 31(trinta e uma) bandas estéreo, 08(oito)guetes, 112(cento e doze) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, 112(cento e doze) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, 48(quarenta e oito) drive de 2(duas)polegadas, 14(quatorze)amplificadores sub grave, 14(quatorze)amplificadores médio grave,06(seis)amplificadores médio alta, 06(seis)caixas de retorno com 01(um) alto falante de 15(quinze)polegadas ou 02(dois) de 12 polegadas, 01(um)aparelho de CD, 01(um) tubo de guitarra tipo combo, 01(um)tubo de baixo tipo combo, 01(uma)via para teclado,50(cinqüenta) cabos de microfones, 30(trinta) microfones de voz, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de bateria, 01(uma)bateria, 02(dois)banheiros completos e 01(um)gerador de 180KVA.	02	Diária	6.000,00	12.000,00
08	**CAMARIM TIPO I -** Camarim medindo 5.00m x 5.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6.00m x 6.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com lâmpadas de 100 watts e ar-condicionado de 12.000 BTUS.	10	Diária	1.040,00	10.400,00
12	**ILUMINAÇÃO TIPO I -** ILUMINAÇÃO: Locação 01 console de luz com 60 canais de feder e canais DMX compatível com os equipamentos a seguir: 60 lâmpadas par 64 foco 1 e filtros variados. 30 lâmpadas par 64 foco 5 e filtros variados. 06 Racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4KW, com filtros. 16 elipsoidais de 26º, de 750 watts com zoom Iris e faca. 48 refletores com lâmpadas ACL ou loco light par 64. 04 Refletores striplight LED RGB (tipo ribalta) com controle DMX e leds de 180º. 12 refletores PARES LED RGB com controle DMX e leds de 30º. 18 Moving Head, tipo spot de 400 watts ou 575 watts. 16 Moving Head, tipo wash, de 575 watts. 02 máquinas de fumaça controlada via DMX com ventiladores. 20 minem brut de 06 lâmpadas DWE. 02 Canhões seguidores 1200 watts. 01 splitter (ou buffer) com circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas DMX 512 totalmente isoladas. 80 placas de Led distância menor ou igual a 37,5mm entre pontos e tamanho de 64 x 64 cm assim como seus respectivos controladores. 06 atomic 3000. 01 cortina de Led conforme dimensões do palco. Estruturas de Box truss, treliças Q 30 bases quadradas, talhas de 500 e 1000 quilos compativos com as necessidades do sistema são necessários baldes de lona para abrigar as correntes das talhas. Intercom com 04 pontos (palco mesa canhão) cintas e cabos de segurança fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 50 mts.	05	Diária	2.300,00	11.500,00
23	Locação de disciplinadores em aço ou ferro galvanizado de 2 X 1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades	875	Metros	8,00	7.000,00
25	**GERADOR TIPO II -** Gerador de 250 KVA, carenado e silenciado.	08	Diária	1.100,00	8.800,00
26	**ARQUIBANCADA -** Um módulo de arquibancada em estrutura metálica tubular medindo 60m, confeccionados em tubo patente de 1½", com assentos medindo 50cm em cantoneira U de 2" e forrado em madeira de lei com 06 (seis) degraus, e parapeitos na parte superior trazeira com 1,20m de altura e corrimão na lateral.	01	Diária	7.400,00	7.400,00
VALOR TOTAL (R$)					**108.280,00**
Valor Total registrado: R$ 684.800,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 004/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	***GILSON CALDAS DE ARAÚJO***
CPF/MF Nº 866.582.714-53	Mega Star Produções LTDA
Prefeito	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B7018524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/06/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº **26.994.803/0001-00**, com sede à Rua Paulino Joaquim de Oliveira, 206 – Independência – Lagoa de Itaenga - PE, CEP: 55.840-000, Fone: (81) 3653.2196, representada por sua Representante Legal, Sra. Rejane Cristina Jacinto de Brito de Souza, brasileira, casada em comunhão universal de bens, Empresária, residente e domiciliada em Lagoa de Itaenga - PE, CNH Nº 02258400615 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 743.391.254-15.

ANEXO IV - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)

Item	ESPECIFICAÇÃO	QNT. LOCAÇÕES	UND.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15	**SOM TIPO I** - PA: 01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 kHz. 01	15	Diária	3.300,00	49.500,00

	multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts ou mais. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS. 16 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD. 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema. MONITOR: 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill. 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18", e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18". 02 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02"). 90 cabos de microfones. 50 pedestais 10 garras. 08 sub multicabos de 12 vias. 40 Microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio UHF. 12 Direct Box ativas e passivas. Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.				
16	**SOM TIPO II** – PA: 01 console digital 48 canais, 12 auxiliares / matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas 02 processadores dinâmicos por canal e 08 multiefeitos, 20 equalizadores gráficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares com splitter, de 60mts ou mais. 01 analisador de espectro ou computador com programa de analise. 01 pré – amplificador valvulado com compressor e equalização. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas. 02 equalizadores 31 bandas para o sistema PA. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS. 24 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly, que reproduza no mínimo 110 dba a 35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus. Amplificação compatível com o sistema. Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de MD. 01 aparelho de DVD player. 01 Intercomunicador entre as mesas de e PA e de monitor com luz de chamada e com head set. Fios e cabos para a ligação de sistema 01 not book para gravação ou equipamento similar. MONITOR: 01 console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 08 canais de equalização 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill. 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18", e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 24 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar. 04 caixas de sub 1x18". 04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02") para monitoração da bateria. 03 sistemas de monitores in ear sem fio incluindo fones auriculares. 100 cabos de microfones. 70 pedestais. 16 garras. 08 sub multicabos de 12 vias. Microfones dinâmicos, 20 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF com freqüência fixa, 02 microfone UHF com freqüências variáveis. 12 Direct Box ativas e passivas. Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb, e 100 watts. 02 amplificadores para contra baixo com compressor e 200 watts. 02 "caixas industrializadas para contra baixos com 08 falantes de 10", ou um falante de 15" e 04 falantes de 10". 18 praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2m x 1 m. com rodas e travamentos para acoplagem das peças. 02 aparelhos de palco sendo 01 para baixo e 01 para guitarra. 01 mesa analógica reserva.	15	Diária	2.050,00	30.750,00
VALOR TOTAL (R$)					**80.250,00**

ANEXO V - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)

Item	ESPECIFICAÇÃO	QNT. LOCAÇÕES	UND.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15	**SOM TIPO I** - PA: 01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts ou mais. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS. 16 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD. 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema. MONITOR: 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill. 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18", e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18". 02 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02"). 90 cabos de microfones. 50 pedestais 10 garras. 08 sub multicabos de 12 vias. 40 Microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio UHF. 12 Direct Box ativas e passivas. Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	05	Diária	3.300,00	16.500,00
16	**SOM TIPO II** – PA: 01 console digital 48 canais, 12 auxiliares / matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas 02 processadores dinâmicos por canal e 08 multiefeitos, 20 equalizadores gráficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares com splitter, de 60mts ou mais. 01 analisador de espectro ou computador com programa de analise. 01 pré – amplificador valvulado com compressor e equalização. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas. 02 equalizadores 31 bandas para o sistema PA. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS. 24 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly, que reproduza no mínimo 110 dba a 35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus. Amplificação compatível com o sistema. Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de MD. 01 aparelho de DVD player. 01 Intercomunicador entre as mesas de e PA e de monitor com luz de chamada e com head set. Fios e cabos para a ligação de sistema 01 not book para gravação ou equipamento similar. MONITOR: 01 console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 08 canais de equalização 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill. 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18", e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 24 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar. 04 caixas de sub 1x18". 04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02") para monitoração da bateria. 03 sistemas de monitores in ear sem fio incluindo fones auriculares. 100 cabos de microfones. 70 pedestais. 16 garras. 08 sub multicabos de 12 vias. Microfones dinâmicos, 20 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF com freqüência fixa, 02 microfone UHF com freqüências variáveis. 12 Direct Box ativas e passivas. Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb, e 100 watts. 02 amplificadores para contra baixo com compressor e 200 watts. 02 "caixas industrializadas para contra baixos com 08 falantes de 10", ou um falante de 15" e 04 falantes de 10". 18 praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2m x 1 m. com rodas e travamentos para acoplagem das peças. 02 aparelhos de palco sendo 01 para baixo e 01 para guitarra. 01 mesa analógica reserva.	05	Diária	2.050,00	10.250,00
VALOR TOTAL (R$)					**26.750,00**
Valor Total registrado: R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 004/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	***REJANE CRISTINA JACINTO DE B. DE SOUZA***
CPF/MF Nº 866.582.714-53	Ello3 Promoções e Eventos ME
Prefeito	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Contratada

testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DFD9F5E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018

Aos 06 (seis) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, nesta cidade, São Bento do Una – PE, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **ALAGOAS ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.235.389/0001-57, com sede na AV. DURVAL DE GÓES MONTEIRO 2550-JARDIM PETROPOLIS- MACÉIO/AL., representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) DIOGO SAMPAIO B DE CASTRO, CPF: nº 010.591.824-59, RG: 1887491, residente e domiciliado Rua Comerciário Pontes de Magalhães, 70, edf. Australia- apto.713- Jatuica, Macéio, AL. doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 023/2018**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços **para o fornecimento de ..... para diversas secretarias do Município de São Bento do Una**, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus e um veículo de passeio com sete lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, no que concerne à crescente demanda de suas atribuições, utilizando veículos automotores para transporte dos estudantes das escolas da rede municipal e para monitoramento das escolas de ensino fundamental**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**VEÍCULO DE 32 LUGARES OU SUPERIOR, 2018 MOVIDO A DIESEL** **MOTOR** MOTOR 3.8 OU SUPERIOR, COM 04 CILINDROS, 160 CV DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, COM TIPO DE ASPIRAÇÃO SOBRE ALINHAMENTO COM DOIS ESTAGIOS DE TURBO. **ALIMENTAÇÃO** SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, COM TANQUE DE 150 LITROS OU SUPERIOR. **CÂMBIO E EMBREAGEM** NÚMERO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1À RÉ EMBREAGEM (TIPO) MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO **SISTEMA DE FREIOS** FREIOS A MOTOR ELETROPNEUMÁTICO COM ATUAÇÃO NO TUBO DE ESCAPE, E SISTEMA DE FREIO A TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS/ EBD/ ATC). **SUSPENSÃO DIANTEIRA** INTERLIGADA POR MOLAS PARABÓLICAS OU SEMI-ELÍPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS. **SUSPENSÃO TRASEIRA** INTERLIGADA POR MOLA PARABOLICA OU SEMI-ELÍPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS. **ITENS EXTRAS** PAREDE DE SEPARAÇÃO DO MOTORISTA, PREPARAÇÃO PARA DVD + MONITOR PARA TV, SOM MP3, COM ENTRADA USB, PORTA PANTOGRAFICA, VIDROS DAS JANELAS MOVEIS,PORTA COM ABERTURA TRASEIRA E NAS LATERAIS, MALEIRA AUXILIAR, PORTA PACOTE COMPLETO COM LUZ DE LEITURA, EM LED INDIVIDUAL, COM NUMERAÇOES DE POLTRONAS LUMINOSO, AR DE TETO DULTRADO INDIVIDUAL, PARA CADA POLTRONA, PORTA COPO, DESCANÇA PÉ, CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, ILUMINAÇÃO NO INTERIOR EM LED, ALAVANCA DE MARCHAS POSICIONADA SOBRE O PAINEL, COMPUTADOR DE BORDO E FAROL DE MILHA.	01	**364.500,00**	**364.500,00**
VALOR TOTAL R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).				

Empresa: **ALAGOAS ÔNIBUS LTDA**
CNPJ: 17.235.389/0001-57
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 037/2018, Pregão Presencial SRP n° 023/2018, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Prefeito, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
1.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 06 de Julho de 2018.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	*ALAGOAS ÔNIBUS LTDA*
Município de São Bento do Una	CNPJ/MF nº 17.235.389/0001-57
Prefeita	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6A941948

